



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Parte 5 - Objetivos

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5)

Junho 2015

Projeto do PGRH

Índice

1. ENQUADRAMENTO	1
2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS	3
2.1. Objetivos estratégicos	3
2.2. Objetivos operacionais	11
2.2.1. Indicadores e metas.....	12
3. OBJETIVOS AMBIENTAIS	16
3.1. Prorrogações do prazo	23
3.2. Derrogação dos objetivos ambientais	26
3.3. Deterioração temporal do estado das massas de água	27
3.4. Modificações recentes nas massas de água.....	28
3.5. Síntese dos objetivos ambientais	29
3.6. Objetivos específicos das zonas protegidas	37
Anexo I – Sistematização dos objetivos ambientais por massa de água superficial	
Anexo II – Fichas de massa de água superficial	
Anexo III – Fichas de massa de água subterrânea	

Projeto do PGRH

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1.1 – ESTRUTURA GERAL E CONEXÕES EXISTENTES ENTRE O DIAGNÓSTICO, OS OBJETIVOS E AS MEDIDAS	2
FIGURA 2.1 – METODOLOGIA PARA A DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	4
FIGURA 3.1 – METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO RISCO DE INCUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS	18
FIGURA 3.2 – METODOLOGIA PARA A DEFINIÇÃO DE PRORROGAÇÕES DO PRAZO.....	24
FIGURA 3.3 – METODOLOGIA PARA A DEFINIÇÃO DE DERROGAÇÕES DO PRAZO.....	27
FIGURA 3.4 - OBJETIVOS AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PARA AS ÁGUAS SUPERFICIAIS.....	36
FIGURA 3.5 - OBJETIVOS AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PARA AS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.....	37

Projeto do PGRH

Projeto do PGRH

Índice de Quadros

QUADRO 2.1– ESTRATÉGIAS, PLANOS OU PROGRAMAS NACIONAIS UTILIZADOS NA DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	3
QUADRO 2.2 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS DOS PRINCIPAIS PLANOS/PROGRAMAS/ESTRATÉGIAS NACIONAIS	4
QUADRO 2.3 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS INCLUÍDOS NO PO SEUR	7
QUADRO 2.4 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ENQUADRADOS NAS ÁREAS TEMÁTICAS DO 1º E 2º CICLOS.....	9
QUADRO 2.5 – INDICADORES E METAS DEFINIDAS PARA OS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	13
QUADRO 3.1 – OBJETIVOS AMBIENTAIS ESTABELECIDOS NA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA	16
QUADRO 3.2 – FICHA TIPO DE MASSA DE ÁGUA SUPERFICIAL.....	19
QUADRO 3.3 – FICHA TIPO DE MASSA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	21
QUADRO 3.4 – PRORROGAÇÕES DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS PARA AS MASSAS DE ÁGUA SUPERFICIAL	24
QUADRO 3.5 – PRORROGAÇÕES DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS PARA AS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.....	26
QUADRO 3.6 – CALENDARIZAÇÃO DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS NAS MASSAS DE ÁGUA SUPERFICIAL	29
QUADRO 3.7 – CALENDARIZAÇÃO DOS OBJETIVOS AMBIENTAIS PARA AS MASSAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.....	29
QUADRO 3.8 – EXCEÇÕES APLICADAS NO 1º CICLO.....	30
QUADRO 3.9 – MASSAS DE ÁGUA QUE NÃO ATINGIRAM OS OBJETIVOS DEFINIDOS NO 1.º CICLO	31
QUADRO 3.10 – MASSAS DE ÁGUA QUE SUPERARAM OS OBJETIVOS DEFINIDOS NO 1.º CICLO.....	34
QUADRO 3.11 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA AS ZONAS PROTEGIDAS	37

Projeto do PGRH

1. ENQUADRAMENTO

A definição de objetivos tem um papel central na estruturação de um instrumento de planeamento, dado referenciar as questões estratégicas e as ações a implementar, a monitorizar e a avaliar durante o seu período de vigência. A definição de objetivos impõe-se, de facto, como um passo fulcral de todo o processo de planeamento, contribuindo de forma decisiva para conferir a este instrumento um cariz de objetividade, ao estabelecer claramente as metas e os prazos para as atingir, dentro das exigências da Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho).

A dinamização de uma política de planeamento e gestão da água que permita responder aos objetivos da DQA e da Lei da Água requer a adoção de uma visão integrada de desenvolvimento sustentável para a região hidrográfica.

O planeamento e a gestão dos recursos hídricos assentam na valorização dos recursos hídricos como um fator de desenvolvimento social, económico e ambiental, assumindo que a melhor forma de proteger os recursos é garantir a sua utilização racional, necessariamente respeitadora das condições do meio natural e permitindo gerar os recursos financeiros necessários à adequada gestão da água.

Este desígnio tem em consideração a articulação necessária entre orientações e objetivos expressos em diversos instrumentos, programas e planos em vigor, os quais, tendo, em boa parte, uma dimensão de atuação a nível nacional, interferem objetivamente com a proteção e valorização dos recursos hídricos.

Desta forma, este processo de planeamento considera os objetivos estabelecidos no Artigo 1.º da LA, relativos à proteção das águas superficiais interiores, de transição e costeiras e das águas subterrâneas, que refere:

- Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água;
- Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- Obter uma proteção reforçada e uma melhoria do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;
- Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar a sua deterioração;
- Mitigar os efeitos das inundações e das secas;
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa;
- Proteger as águas marinhas, incluindo as territoriais;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.

Na sequência da caracterização e diagnóstico da região hidrográfica, apresentada na Parte 2, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro, os PGRH devem apresentar os objetivos estratégicos, enquadrando os objetivos ambientais definidos nos termos dos artigos 45º a 48º da Lei da Água. Assim, e no âmbito do presente capítulo são considerados os seguintes objetivos:

- **Objetivos estratégicos e operacionais** delineados com base na análise integrada dos diversos instrumentos de planeamento, nomeadamente planos e programas nacionais e regionais relevantes para os recursos hídricos;
- **Objetivos ambientais** das massas de água ou grupos de massas de água e as situações de aplicação da prorrogação de prazos e derrogação desses objetivos, nos termos dos Artigos 50.º a 52.º da LA.

O alcance dos objetivos ambientais para as massas de água e para a concretização do quadro normativo relativo à proteção dos recursos hídricos entrou em linha de conta com o estado atual das massas de água e com a evolução provável do estado, com base nos cenários prospetivos e nas medidas executadas no âmbito do 1º ciclo de planeamento. Estes objetivos são apresentados para cada uma das massas de água superficiais e subterrâneas e para as zonas protegidas.

O fluxograma apresentado na Figura 1.1 ilustra a estrutura geral e as conexões existentes entre o diagnóstico, os objetivos estabelecidos e as medidas propostas.

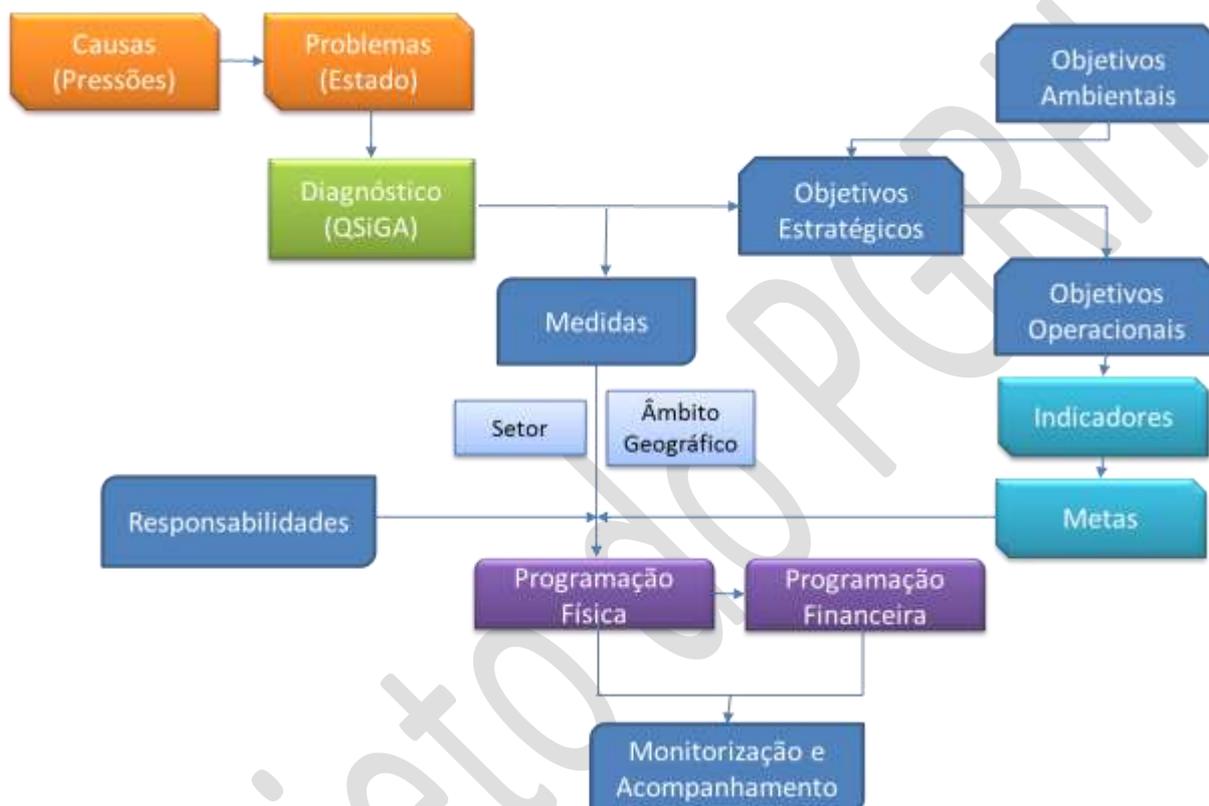


Figura 1.1 – Estrutura geral e conexões existentes entre o diagnóstico, os objetivos e as medidas

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

2.1. Objetivos estratégicos

O planeamento ao nível da região hidrográfica exige um esforço de visão integrada no sentido de considerar a relação dos recursos hídricos com os diferentes setores e as áreas políticas da governação que, direta ou indiretamente, com eles se relacionam.

O elevado número de estratégias, planos ou programas que se cruzam com o planeamento de recursos hídricos em Portugal é o reflexo da sua relevância. As principais causas de impactos negativos sobre o estado das massas de águas estão interligadas e incluem as alterações climáticas, o uso dos solos, as atividades económicas, como a produção de energia, a indústria, a agricultura e o turismo, o desenvolvimento urbano e a pressão demográfica em certas zonas do território. A pressão daí decorrente assume a forma de descargas de poluentes, de utilização excessiva da água (stress hídrico) ou de alterações físicas das massas de água.

Os objetivos estratégicos agregam e representam os grandes desígnios da política da água que se pretendem atingir, a nível nacional e regional, sendo consolidados na forma de objetivos operacionais, programas, medidas e metas.

A definição dos objetivos estratégicos teve em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na LA (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional.

Os objetivos definidos são estruturados em dois níveis – estratégicos e operacionais - a que correspondem alcances e âmbitos distintos. Os primeiros enquadram-se nos princípios da legislação que regula o planeamento e a gestão dos recursos hídricos e nas linhas orientadoras da política da água. Os objetivos operacionais associam-se sobretudo aos problemas identificados no diagnóstico e integram metas quantificáveis e indicadores de execução que permitem a prossecução efetiva dos objetivos estratégicos.

As estratégias, planos ou programas nacionais que importa assinalar, pela sua relevância na gestão dos recursos hídricos, são os indicados no Quadro 2.1.

Quadro 2.1– Estratégias, planos ou programas nacionais utilizados na definição dos objetivos estratégicos

ESTRATÉGIAS	PLANOS OU PROGRAMAS
Estratégia para o setor dos Resíduos (PERSU 2020)	PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
Estratégia Nacional para a Energia com o horizonte de 2020 (ENE 2020)	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH)
Estratégia Nacional para o Mar 2013 – 2020 (ENM 2020) Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira	Relatório do GT do Litoral, “Gestão da Zona Costeira, O Desafio da Mudança”, dezembro 2014
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA)	Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)
Estratégia para o Regadio Público 2014-2020 (ERP 2020) Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020 (ENF)	Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020)
	Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2014-2020 (PENP) Plano Estratégico Nacional para Aquicultura 2014-2020 (PENA)
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 (PNUEA)
	Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal (Turismo 2020)

A Figura 2.1. apresenta a metodologia utilizada na definição dos objetivos estratégicos, que articula e integra os principais objetivos estabelecidos nos diversos instrumentos de planeamento, de cariz nacional e regional, conduzindo à definição das áreas temáticas do PGRH.



Figura 2.1 – Metodologia para a definição de objetivos estratégicos

O Quadro 2.2 apresenta os objetivos estratégicos de alguns dos planos/programas/estratégias nacionais do Portugal2020 e os objetivos operacionais mais relacionados com a água.

Quadro 2.2 – Objetivos estratégicos e operacionais dos principais planos/programas/estratégias nacionais

PLANO/ PROGRAMA/ ESTRATÉGIA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL
PENSAAR 2020	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água 2. Melhoria da qualidade dos Serviços Prestados 3. Otimização e gestão eficiente dos recursos 4. Sustentabilidade económica- financeira e social 5. Condições básicas e transversais 	<p><u>Objetivo operacional 1.1:</u> Cumprimento do normativo</p> <p><u>Objetivo operacional 1.2:</u> Redução da poluição de origem urbana nas massas de água</p> <p><u>Objetivo operacional 3.6:</u> Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos</p> <p><u>Objetivo operacional 5.4:</u> Alterações climáticas, desastres naturais, riscos – mitigação e adaptação</p>
PDR 2020	<ol style="list-style-type: none"> 1. Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura 2. Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos 3. Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural 	<p><u>Necessidades do OE2:</u></p> <p>2.1 Ultrapassar as limitações na disponibilidade de água e melhoria da eficiência na sua utilização</p> <p>2.4 Proteção dos recursos naturais: água e solo</p> <p>2.5 Proteção e promoção da biodiversidade</p> <p>2.6 Combate à desertificação</p>
ERP 2020	<ol style="list-style-type: none"> 1. A sustentabilidade dos recursos solo e água 2. A eficiência energética 3. A rentabilização dos investimentos 4. O respeito pelos valores ambientais 5. O envolvimento e participação dos interessados 	<p><u>Ações do objetivo 1:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter as boas condições de funcionamento dos sistemas de rega por aspersão e localizada, de forma a tirar pleno partido da maior eficiência destes métodos de rega, limitando assim as perdas

PLANO/ PROGRAMA/ ESTRATÉGIA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL
	6. O enquadramento nos princípios genéricos da Programação do PDR 2020	<p>de água na parcela;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Difundir o uso de contadores volumétricos, de forma a melhorar o controlo dos regantes relativamente aos seus próprios consumos de água de rega; • Incrementar o controlo da oportunidade da rega e da quantidade dos volumes de água aplicados, mediante a utilização de metodologias baseadas no balanço hídrico em tempo real e no controlo do nível de água no solo; • Adotar e respeitar um plano de fertilização adequado à prática do regadio. <p><u>Ações do objetivo 4:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserir as intervenções num quadro de ordenamento do espaço rural e no planeamento hídrico das bacias hidrográficas; • Assegurar a proteção e valorização ambiental das áreas regadas; • Impedir a degradação do solo e da qualidade dos meios hídricos naturais; • Garantir elevados níveis de eficiência no uso da água e da energia; • Assegurar a recuperação dos custos ambientais e de escassez de água.
ENE 2020	<p>Eixo 1 – Agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira.</p> <p>Eixo 2 – Aposta nas energias renováveis.</p> <p>Eixo 3 – Promoção da eficiência energética.</p> <p>Eixo 4 – Garantia da segurança de abastecimento.</p> <p>Eixo 5 – Sustentabilidade económica e ambiental.</p>	<p><u>Eixo 2:</u></p> <p>Aposta nas fontes de energia renovável para que, em 2020, representem 31% de toda a energia consumida e 60% da eletricidade consumida, assim como uma redução de 10% do consumo de energia final no sector dos Transportes.</p> <p>O objetivo é garantir pelo aumento da potência hídrica associado ao PNBEPH, que os novos empreendimentos em curso e os reforços de potência previstos permitirão atingir, em 2020, cerca de 8600 MW.</p> <p>No que se refere à energia mini-hídrica, o objetivo de pleno aproveitamento do potencial identificado de 250 MW será conseguido no quadro dum plano estratégico de análise e licenciamento a definir.</p>
ENCNB	<p><u>Pilares Estratégicos:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover e o conhecimento sobre o património natural, 2. Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas; 3. Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de proteção especial integrados no processo da Rede Natura 2000; 4. Promover a integração da política de conservação da Natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos <ul style="list-style-type: none"> • <u>Objetivos temáticos:</u> <ol style="list-style-type: none"> 1. Integração com as políticas para o litoral e para os ecossistemas marinhos 2. O Plano Nacional da Água e os planos de região 	<p><u>Ações:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios; 2.2. Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território; 2.3. Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação; 2.3. Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger 2.4. Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacto ambiental e na análise de incidências ambientais

PLANO/ PROGRAMA/ ESTRATÉGIA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL
	hidrográfica constituem instrumentos que contribuem, de modo muito relevante, para alcançar os objetivos da ENCNB	
EN AAC	<p>Objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Informação e Conhecimento – foca-se na necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida. 2. Reduzir a Vulnerabilidade e Aumentar a Capacidade de Resposta – corresponde ao trabalho de identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação. 3. Participar, Sensibilizar e Divulgar – identifica o imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas e a transmitir a necessidade de ação e, sobretudo, suscitar a maior participação possível por parte desses agentes na definição e aplicação desta estratégia. 4. Cooperar a Nível Internacional. 	<p>As medidas de adaptação são a resposta que os vários decisores e agentes devem tomar para fazer face aos riscos e impactes resultantes das alterações climáticas que foram previamente identificados.</p> <p>O objetivo dessas medidas pode ser: anular ou reduzir significativamente o risco de danos; potenciar os benefícios; reduzir ou mitigar as consequências de fenómenos resultantes das alterações do clima.</p>
ENM 2020	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor 2. Concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional 3. Criar condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da economia do mar 4. Reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades 5. Consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico 	<p><u>Domínios Estratégicos de Desenvolvimento:</u></p> <p>DED1 - Recursos Naturais - Engloba o sistema integrado oceano-atmosfera, compreendendo o leito e subsolo marinhos, e os recursos vivos e não vivos nele existentes. O valor económico deste DED inclui, para além da parcela clássica inerente à quantificação dos bens físicos passíveis de exploração, uma parcela relativa aos serviços e funções naturais que o sistema integrado oceano-atmosfera presta em benefício da sociedade.</p> <p>DED2 – Outros Usos e Atividades - Agregado das ações antrópicas que ocorrem no espaço marítimo e para cuja realização o Oceano é o meio para a concretização da valorização económica, social e ambiental da atividade, incluindo a intervenção sobre os recursos naturais da orla costeira que não visa a exploração extrativa dos recursos vivos e não vivos do mar.</p>
Turismo 2020	<ol style="list-style-type: none"> 1. ATRAIR: Qualificação e valorização do território e dos seus recursos turísticos distintivos 2. COMPETIR: Reforço da competitividade e internacionalização das empresas do turismo 3. CAPACITAR: Capacitação, Formação e I&D+I em Turismo 4. COMUNICAR: Promoção e comercialização da oferta turística do país e das regiões 5. COOPERAR: Reforço da cooperação internacional 	<p><u>Projetos:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Oeste Portugal Surf 1.2 Desenvolvimento de uma oferta Marítimo - Turística e desenvolvimento de uma oferta de Náutica de Recreio 1.3 Desenvolvimento de uma oferta de Turismo de Natureza 1.4 Desenvolvimento do Enoturismo 1.5 Valorização e Dinamização Turística da Ria Formosa 1.6 Dinamização integrada do turismo de golfe a nível nacional 3.1 Implementação das Redes de Oferta de Turismo Rural e de Natureza

Em termos de financiamento comunitário salienta-se o Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos 2014-2020 (PO SEUR 2020) que integra nos Eixo II e III a operacionalização de

instrumentos e de estratégias diretamente relacionadas com o atingir do Bom estado das massas de água (Quadro 2.3).

Quadro 2.3 – Objetivos estratégicos e operacionais incluídos no PO SEUR

PROGRAMA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL
PO SEUR 2020	<p><u>Pilares Estratégicos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • A eficiência no uso de recursos • A adaptação às alterações climáticas e a gestão e prevenção de riscos • Proteção do ambiente <p><u>Objetivos temáticos</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores 4. Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos 5. Proteger o ambiente e promover a eficiência na utilização de recursos 	<p><u>Ações</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 2.1. A necessidade de reforçar a capacidade de adaptação às alterações climáticas 2.2. A proteção do litoral e o problema da erosão costeira 2.3. Conhecimento, planeamento e gestão de riscos múltiplos 3.2 Gestão Eficiente da Água 3.3 Biodiversidade e Ecossistemas

Em termos regionais importa considerar os seguintes Planos na RH5:

- **Planos de Ordenamento das Albufeiras Públicas (POAP):**
 - Plano de Ordenamento da Albufeira do Açude do Gameiro (Despacho Conjunto, de 17 de agosto de 1993);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura (RCM nº 188/2003, de 15 de dezembro);
 - Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouçã e Santa Luzia (RCM n.º 45/2002, de 13 de Março; RCM n.º 80/2012, de 1 de outubro);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (RCM n.º nº 69/2003, de 10 de maio);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato (RCM n.º 42/2004, de 31 de março);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira do Divor (RCM n.º 115/2005, de 6 de julho);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha (RCM n.º 170/2008, de 21 de novembro);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira de Magos (RCM n.º 169/2008, de 21 de novembro);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira do Maranhão (RCM n.º 117/99, de 6 de outubro);
 - Plano de Ordenamento das Albufeiras da Marateca/Santa Águeda e Pisco (RCM n.º 107/2005, de 28 de junho);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil (RCM n.º 94/2002, de 8 de maio);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira de Póvoa e Meadas (RCM n.º 37/98, de 9 de março);
 - Plano de Ordenamento da Albufeira de São Domingos (RCM n.º nº 39/2009, de 14 de maio);
- **Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC):**
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaça-Mafra (RCM n.º 11/2002);
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela-Forte de São Julião da Barra (RCM n.º 82/2012, 3 de outubro);
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (RCM n.º 86/2003);
- **Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas:**

- PNArr - Parque Natural da Arrábida (RCM n.º 141/2005, de 23 de agosto);
 - PNSE - Parque Natural da Serra da Estrela (RCM n.º 83/2009, de 9 de setembro);
 - PNSSM - Parque Natural da Serra de São Mamede (RCM n.º 77/2005, de 21 de março);
 - PNSAC - Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto);
 - PNSC - Parque Natural de Sintra-Cascais (RCM n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro);
 - PNTI - Parque Natural do Tejo Internacional (RCM n.º 176/2008, de 24 de novembro);
 - RNB - Reserva Natural das Berlengas (RCM n.º 180/2008, de 24 de novembro);
 - RNET - Reserva Natural do Estuário do Tejo (RCM n.º 177/2008, de 24 de novembro);
 - RNPB - Reserva Natural do Paúl do Boquilobo (RCM n.º 50/2008, de 19 de março; Declaração de Retificação n.º 28/2008, de 16 de maio);
 - RNSM - Reserva Natural da Serra da Malcata (RCM n.º 80/2005, de 29 de março);
 - PPAFCC - Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (RCM n.º 178/2008, de 24 de novembro);
- **Planos Regionais de Ordenamento:**
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) - (RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto; Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de Outubro);
 - Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) – (Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 23 de Março, alterado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2007, de 24 de Janeiro);
 - Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto);
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte (Decreto Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de julho);
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul (Decreto Regulamentar n.º 10/2006, de 20 de julho);
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte (Decreto Regulamentar n.º 9/2006, de 19 de julho);
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Sul (Decreto Regulamentar n.º 8/2006, de 19 de julho);
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (Decreto Regulamentar n.º 11/2006, de 21 de julho);
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (Decreto Regulamentar n.º 16/2006, de 19 de outubro);
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (Decreto Regulamentar n.º 15/2006, de 19/10/2006);
 - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Oeste (Decreto Regulamentar n.º 14/2006, de 17/10/2006);

- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (Decreto Regulamentar n.º 37/2007, de 3 de abril).

Com base na análise dos principais objetivos definidos nos instrumentos de planeamento mais determinantes para a gestão dos recursos hídricos, foram identificados nove objetivos estratégicos para o setor da água que, conjugados com as áreas temáticas definidas no 1º ciclo, serviram de base à definição das áreas temáticas para o 2º ciclo (Quadro 2.4).

Quadro 2.4 – Objetivos estratégicos enquadrados nas áreas temáticas do 1º e 2º ciclos

ÁREA TEMÁTICA DO 1º CICLO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÁREA TEMÁTICA DO 2º CICLO
1 - Quadro institucional e normativo	OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	1 - Governança
4 - Qualidade da água	OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	2 - Qualidade da água
2 - Quantidade de água	OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	3 - Quantidade de água
5 - Monitorização, investigação e conhecimento	OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	4 - Investigação e conhecimento
3 - Gestão de riscos e valorização do Domínio Hídrico	OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	5 - Gestão de riscos
7 - Quadro económico e financeiro	OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	6 - Quadro económico e financeiro
6 - Comunicação e governança	OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	7 - Comunicação e sensibilização
	OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	1 - Governança
	OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol	1 - Governança

Cada uma das áreas temáticas definidas para o 2.º ciclo integra os seguintes objetivos estratégicos:

1 - Governança

OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água

Uma Administração Pública mais capacitada e eficiente é essencial para garantir a proteção e valorização dos recursos hídricos, considerando as suas atribuições e responsabilidades (gestão, planeamento, licenciamento, fiscalização e inspeção, monitorização, entre outras).

OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais

A compatibilização entre a política da água e as políticas setoriais permite dirimir alguns conflitos na procura de água pelos sectores económicos. Por outro lado, a definição de estratégias que garantam a compatibilização do desenvolvimento socioeconómico com as disponibilidades de água a nível regional, através da avaliação da vocação regional da água, permite incentivar o estabelecimento das atividades que melhor uso consigam obter do recurso água.

OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol

Visa o interesse em garantir a operacionalidade dos diferentes aspetos consagrados na Convenção de Albufeira entre Portugal e Espanha no âmbito das Regiões Hidrográficas Luso-Espanholas.

2 - Qualidade da água

OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água

A melhoria e recuperação da qualidade dos recursos hídricos promovendo o bom estado das massas de água mediante a prevenção dos processos de degradação e a redução gradual da poluição, constitui um objetivo basilar no processo de planeamento visando assim garantir uma boa qualidade da água para os ecossistemas e diferentes usos.

3 - Quantidade de água

OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras

O grande desafio futuro, no que concerne à vertente quantitativa da água, é o de assegurar a sua sustentabilidade baseada na gestão racional dos recursos disponíveis e na otimização da eficiência da sua utilização, de modo a assegurar a disponibilidade de água para a satisfação das necessidades dos ecossistemas, das populações e das atividades económicas.

4 - Investigação e conhecimento

OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos

O conhecimento dos recursos hídricos, suportado pela monitorização do estado das massas de água e pela investigação aplicada às matérias relacionadas, é fundamental para promover a sua proteção.

5 - Gestão de riscos

OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água

A gestão integrada do domínio hídrico promove a prevenção e mitigação dos efeitos provocados por riscos naturais ou antropogénicos, com especial enfoque para as cheias, secas e poluição acidental, tendo em vista a segurança de pessoas e bens. Visa ainda a promover uma estreita articulação com os Planos de Gestão de Risco de inundações e com as medidas de adaptação às alterações climáticas.

6 - Quadro económico e financeiro

OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água

A otimização dos custos inerentes à gestão da água bem como a integração do princípio da recuperação de custos, de forma a assegurar a sustentabilidade económica do setor, é um dos desafios mais exigentes na gestão da água. Este objetivo visa ainda a identificação de uma adequada Política de Preços da Água que reflita o valor económico deste recurso e incentive o seu uso eficiente sem, contudo, deixar de ter em conta a competitividade (interna e externa) das empresas e a capacidade de pagamento dos utentes.

7 - Comunicação e Sensibilização

OE3 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água

A proteção dos recursos hídricos não será plenamente alcançada sem promover a comunicação, sensibilização e envolvimento das populações, dos agentes económicos e de outros agentes com interesses diretos ou indiretos no setor da água, numa participação efetiva de uma sociedade informada e mobilizada para o processo de planeamento e gestão dos recursos hídricos da região.

2.2. Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais decorrem diretamente dos problemas identificadas na Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico, tendo como meta a resolução dos mesmos através da aplicação de medidas. Estes objetivos são classificados como **objetivos imperativos** quando visam o cumprimento do quadro legal e institucional vigente e como **objetivos pró-ativos** quando emanados do interesse em valorizar as massas de água e em promover o desenvolvimento socioeconómico das populações.

Para cada objetivo estratégico listado anteriormente apresentam-se os correspondentes objetivos operacionais.

OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água

OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água

OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água

OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água

OO2.1 - Assegurar a existência de sistemas de classificação do estado adequados a todas as tipologias estabelecidas para cada categoria de massas de água

OO2.2 - Atingir e manter o Bom estado das massas de água reduzindo ou eliminando os impactes através de uma gestão adequada das pressões

OO2.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJRH)

OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras

OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas, através de uma metodologia nacional harmonizada

OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água através de um licenciamento eficiente e eficaz, de uma fiscalização persuasiva e do uso eficiente da água

OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água

OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;

OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água

OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água

OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água

OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição

005.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação

OE6 – Promover a sustentabilidade económica da gestão da água

006.1 – Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador

006.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico

006.3 – Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas

OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água

007.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água

007.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos sectores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água

OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas sectoriais

008.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais

008.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica

OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol

009.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas

009.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da CADC

2.2.1. Indicadores e metas

Os objetivos operacionais são, sempre que possível e adequado, quantificados e concretizados no tempo e no espaço de modo a permitir monitorizar o grau de realização. Neste sentido, para os objetivos operacionais estabelecidos definiram-se as metas e os indicadores sistematizados no Quadro 2.5.

Dos 21 objetivos operacionais definidos e quanto à sua natureza, 7 foram classificados como imperativos, 7 como pró-ativos e 7 simultaneamente como imperativos e pró-ativos.

Quadro 2.5 – Indicadores e metas definidas para os objetivos operacionais

ÁREA TEMÁTICA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL		INDICADOR	META
		DESIGNAÇÃO	NATUREZA		
1 - Governança	OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água	Imperativo	<ul style="list-style-type: none"> • Grau de eficácia e eficiência do modelo existente face às respostas (inquéritos de satisfação dos clientes, n-º TURH emitidos face aos pedidos) 	<ul style="list-style-type: none"> • 25% em 2015 • 75% em 2021 • 90% em 2027
		OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água	Pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem das utilizações fiscalizadas direta e indiretamente 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de 5% em cada ano até atingir 30% em 2021
2 - Qualidade da água	OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	OO2.1 – Assegurar a existência de sistemas de classificação do estado adequados a todas as tipologias estabelecidas para cada categoria de massas de água	Imperativo	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de elementos de qualidade, categorias e tipos de massas de água com sistema de classificação estabelecido 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% em 2018
		OO2.2 - Atingir e manter o Bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões	Imperativo	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de massas de água com Bom estado 	<ul style="list-style-type: none"> • 47% em 2015 • 72% em 2021 • 85% em 2027
		OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)	Imperativo e pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de controlo das utilizações ilegais 	<ul style="list-style-type: none"> • 40% em 2016 • 70% em 2021
3 - Quantidade de água	OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada	Pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de bacias hidrográficas com avaliação de disponibilidades superficiais • Percentagem de bacias hidrográficas com avaliação de disponibilidades subterrâneas 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% em 2021 para superficiais • 100% em 2021 para subterrâneas
		OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água	Imperativo	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de utilizações para cada setor com avaliação dos níveis de garantia adequados 	<ul style="list-style-type: none"> • 80% em 2021
		OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água	Pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de aplicação das medidas do uso eficiente da água 	<ul style="list-style-type: none"> • 90% em 2021
4 - Investigação e conhecimento	OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água	Imperativo e pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de atualização e desenvolvimento do SILiAmb para todas as utilizações 	<ul style="list-style-type: none"> • 40% em 2016 • 80% em 2021
		OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água	Imperativo e pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de massas de água com estado determinado por monitorização ou indiretamente através de modelação ou avaliação pericial 	<ul style="list-style-type: none"> • 38% em 2015 • 60% em 2021 • 80% em 2027
5 - Gestão de riscos	OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição	Pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuição da exposição a perigos identificados • Diminuição do incumprimento de legislação de segurança • Diminuição dos danos reais 	<ul style="list-style-type: none"> • 10% de redução até 2021 • 10% de redução até 2021

ÁREA TEMÁTICA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL		INDICADOR	META
		DESIGNAÇÃO	NATUREZA		
					<ul style="list-style-type: none"> • 15% de redução até 2021
		OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação	Imperativo e pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de caracterização científica de situações de risco • Taxa de identificação de situações de risco • Taxa de cobertura nacional por sistemas de previsão, alerta e comunicação • Taxa de eficácia operacional dos sistemas de previsão, alerta e comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de 5%/ano até 2021 • Aumento de 90% até 2021 • Aumento de 50% até 2021 • Aumento de 90% até 2021
6 - Quadro económico e financeiro	OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	OO6.1 – Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador	Imperativo	<ul style="list-style-type: none"> • Nível de recuperação de Custos das Entidades Gestoras (AA + AR) 	<ul style="list-style-type: none"> • 85% em 2021 • 100% em 2027
		OO6.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico	Pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Proporção dos montantes abrangidos pelos instrumentos económico - financeiros - fiscais relativamente aos montantes de TRH apurados. 	<ul style="list-style-type: none"> • 50% em 2021 • 100% em 2027
		OO6.3 – Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas	Pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Proporção das receitas da TRH aplicadas a projetos aprovados para a gestão da água. • Percentagem do custo da TRH relativos às perdas de água transmitida aos utilizadores finais 	<ul style="list-style-type: none"> • 50% em 2015 • 75% em 2021 • 95% em 2027 • 50% em 2015 • 15% em 2021
7 - Comunicação e Sensibilização	OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água	Pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de aumento de divulgação da informação sobre a água 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de 5% em cada ano até atingir 30% em 2021
		OO7.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos sectores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água	Imperativo e pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Número mínimo de ações de participação pública por ano. • Taxa de aumento da participação da sociedade e dos setores em ações de participação pública 	<ul style="list-style-type: none"> • ≥10/ano • Aumento de 5% em cada ano até atingir 30% em 2021
1 - Governança	OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas sectoriais	OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais	Imperativo e pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de Planos e Programas que integrem a política da água 	<ul style="list-style-type: none"> • 50% em 2016 • 100% em 2021
		OO8.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica	Imperativo	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de medidas para integração da vocação regional da água 	<ul style="list-style-type: none"> • 80% em 2021
	OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-	OO9.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das	Imperativo e pró-ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de cumprimento das matérias constantes na Convenção de Albufeira (CA) 	<ul style="list-style-type: none"> • 90%

ÁREA TEMÁTICA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL		INDICADOR	META
		DESIGNAÇÃO	NATUREZA		
	espanhol	águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas		<ul style="list-style-type: none"> Taxa de cumprimento do Protocolo Adicional (regime de caudais) Taxa de cumprimento das matérias acordadas nas reuniões plenárias Taxa de revisão da CA face às insuficiências identificadas após acordo bilateral 	<ul style="list-style-type: none"> 100% em cada ano 90% 100% até 2021
		009.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da CADC	Imperativo	<ul style="list-style-type: none"> Taxa de execução dos planos de atividades da CADC 	<ul style="list-style-type: none"> 90% em cada ciclo

3. OBJETIVOS AMBIENTAIS

Os objetivos ambientais estabelecidos na DQA visam alcançar o bom estado das massas de água em 2015, permitindo contudo algumas situações de exceção em que os objetivos ambientais possam ser prorrogados ou derogados com o intuito de garantir que os objetivos sejam alcançados de forma equilibrada, atendendo, entre outros aspetos, à viabilidade das medidas que têm de ser aplicadas, ao trabalho técnico e científico a realizar, à eficácia dessas medidas e aos custos operacionais envolvidos.

O objetivo ambiental estabelecido para as massas de água superficial consiste em atingir o Bom estado quando simultaneamente o estado ecológico e o estado químico forem classificados como Bom. No caso das massas de água identificadas e designadas como massas de água fortemente modificadas ou artificiais, o objetivo ambiental só é alcançado quando o potencial ecológico e o estado químico forem classificados como Bom.

As massas de água subterrânea devem ser protegidas e melhoradas para se atingir o Bom estado químico e o Bom estado quantitativo das mesmas. Do ponto de vista quantitativo, importa garantir o equilíbrio entre as captações e as recargas médias anuais a longo prazo com o objetivo de alcançar uma utilização sustentável do recurso.

A redução gradual da poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminação das emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias, com especial destaque para os casos em que se verifiquem tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes resultantes da atividade humana, também constituem objetivos ambientais previstos na DQA.

O Quadro 3.1 sistematiza os objetivos ambientais estabelecidos na DQA para as massas de água superficiais e subterrâneas e integradas em zonas protegidas.

Quadro 3.1 – Objetivos ambientais estabelecidos na Diretiva-Quadro da Água

MASSAS DE ÁGUA	OBJETIVOS AMBIENTAIS
Águas Superficiais	Evitar a deterioração do estado das massas de água.
	Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objetivo de alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e o bom estado ecológico.
	Proteger e melhorar todas as massas de água fortemente modificadas e artificiais com o objetivo de alcançar o bom potencial ecológico e o bom estado químico.
Águas Subterrâneas	Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
	Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água.
	Manter e alcançar o bom estado das águas - bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas.
Zonas Protegidas	Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes.
	Cumprir as normas e os objetivos previstos na DQA até 2015, exceto nos casos em que a legislação que criou as zonas protegidas preveja outras condições.

No estabelecimento de objetivos ambientais devem ser consideradas como massas de água prioritárias para atingirem o Bom estado as seguintes:

- As massas de água que estejam identificadas como zonas protegidas;
- As massas de água onde devem ser supridas as emissões, as descargas e as perdas acidentais de substâncias prioritárias;
- As massas de água onde a poluição provocada por substâncias prioritárias deve ser gradualmente reduzida;
- As massas de água onde devem ser evitadas ou limitadas as descargas de outros poluentes;
- As massas de água onde a poluição de águas marinhas e territoriais deve ser prevenida ou eliminada;

f) As massas de água abrangidas por acordos internacionais, nomeadamente as fronteiriças.

As massas de água devem ser agrupadas em função do objetivo ambiental fixado e do prazo previsto para a sua concretização, de acordo com as classes seguintes:

- a) Massas de água em que o bom estado deve ser mantido ou melhorado até 2015;
- b) Massas de água em que o bom estado deverá ser atingido em 2021 ou 2027;
- c) Massas de água em que não é expectável que o bom estado seja atingido.

As massas de água que fiquem incluídas nas duas últimas alíneas requerem uma análise mais detalhada em função das causas que conduziram a esta situação, permitindo assim a sua distribuição por um dos cenários seguintes:

- a) Massas de água em que se prevê que o bom estado possa ser atingido até 2021, devendo ser apresentada a justificação e o modo como vai ser conseguida a concretização gradual dos objetivos;
- b) Massas de água em que se prevê que o bom estado possa ser atingido até 2027, devendo ser apresentada a justificação e o modo como vai ser conseguida a concretização gradual dos objetivos;
- c) Massas de água em que se prevê que o bom estado só poderá ser atingido depois de 2027, devendo ser apresentada a justificação e os objetivos menos exigentes.

As prorrogações e derrogações previstas na DQA são medidas necessárias para enquadrar, por exemplo, as albufeiras, novos projetos hidráulicos e constrangimentos técnicos e económicos para se alcançarem os objetivos ambientais estabelecidos em sistemas com elevados níveis de influência antrópica. Assim, o estabelecimento de objetivos ambientais menos exigentes é permitido quando as massas de água estejam tão afetadas pela atividade humana ou o seu estado natural seja tal que se revele inexequível ou desproporcionadamente dispendioso alcançar esses objetivos. Por outro lado, podem ainda ser invocadas condições naturais impeditivas do cumprimento dos objetivos ambientais.

Não obstante, a aplicação de prorrogações e derrogações encontra-se sujeita à verificação das seguintes condições:

- Não constituam perigo para a saúde pública;
- Não comprometam o cumprimento dos objetivos noutras massas de água;
- Não colidam com a aplicação da restante legislação ambiental;
- Não representem um menor nível de proteção do que é assegurado pela aplicação da legislação em vigor.

A deterioração temporária do estado das massas de água não é considerada um incumprimento dos objetivos estabelecidos se resultar de circunstâncias imprevistas ou excecionais ou ainda por causas naturais e acidentais que não possam ser razoavelmente previstos.

Existe ainda uma outra exceção para as massas de água que registem modificações recentes das suas características físicas assim como para os casos em que a deterioração do estado de uma massa de água de excelente para bom resultar de novas atividades de desenvolvimento sustentável.

As exceções acima elencadas são importantes na gestão da incerteza associada a alguns aspetos do processo de aplicação da LA, nomeadamente, na avaliação do nível de afetação de uma massa de água e das causas dessa afetação, na determinação da eficácia das potenciais medidas de recuperação a aplicar e na avaliação do estado bem como dos custos associados às medidas de recuperação.

A calendarização dos objetivos ambientais baseia-se numa avaliação prévia do risco de incumprimento desses mesmos objetivos tendo por base:

- A avaliação do estado das massas de água, considerando o grau de confiança associado à mesma;
- A análise de pressões e sua evolução nos próximos ciclos de planeamento (cenários prospetivos);
- O efeito das medidas executadas ou previstas a curto prazo, estabelecidas no 1º ciclo do PGRH;

- Relação entre a origem/tipologia de pressão (difusa, tópica, hidromorfológica) e impacte das medidas preconizadas, atendendo ao tempo necessário para a recuperação das comunidades biológicas afetadas.

A Figura 3.1 apresenta a metodologia para a avaliação do risco de incumprimento dos objetivos ambientais.

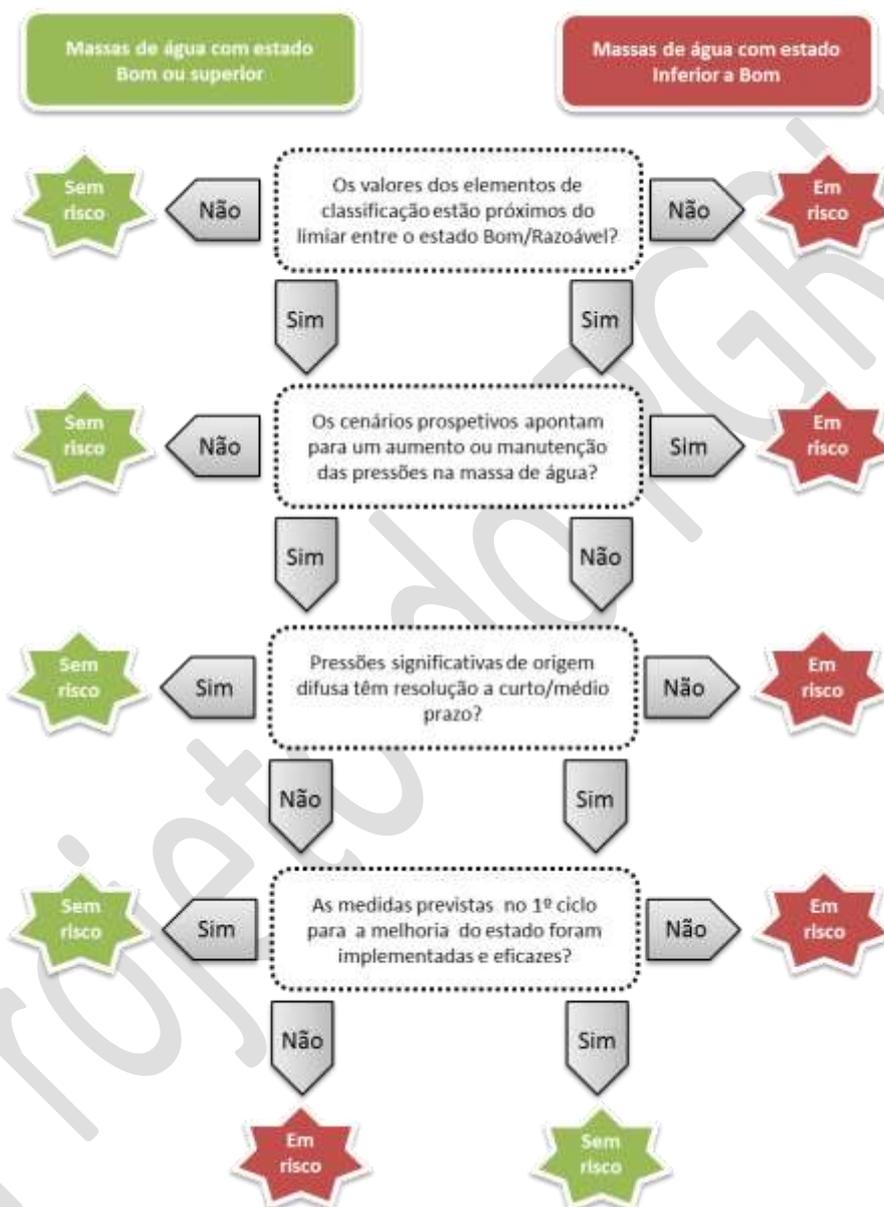


Figura 3.1 – Metodologia para a avaliação do risco de incumprimento dos objetivos ambientais

No sentido de facilitar a definição dos objetivos ambientais foram definidas fichas de massas de água, superficial (Quadro 3.2) e subterrânea (Quadro 3.3) que sistematizam a caracterização das massas de água de acordo com os seguintes aspetos:

1. Identificação e localização
2. Enquadramento territorial
3. Zonas protegidas

4. Balanço disponibilidades / consumos (ano médio)
5. Ecossistemas aquáticos dependentes das águas subterrâneas (EDAS) / ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS) (aspeto a verificar apenas para as águas subterrâneas)
6. Pressões quantitativas e qualitativas
7. Pressões hidromorfológicas (aspeto a verificar apenas para as águas superficiais)
8. Monitorização
9. Avaliação do estado
10. Objetivos ambientais
11. Principais medidas do 1º ciclo de planeamento
12. Principais medidas do 2º ciclo de planeamento

As fichas para as massas de água superficial e subterrânea delimitadas na RH5 são apresentadas respetivamente nos Anexo II e III.

Quadro 3.2 – Ficha tipo de massa de água superficial

RH..	Região Hidrográfica de..	Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Caracterização de Massa de Água Superficial		
Código: PTO...	Nome: Rio ..	
Categoria:	Bacia hidrográfica:	
Natureza:	Sub-bacia hidrográfica:	
Tipologia:	Extensão da MA (km):	
Internacional: (Lista: Não, Fronteiriça, Transfronteiriça)	Área da MA (km²): (no caso de albufeira, transição, costeira)	
Código ES: (quando aplicável)	Área da bacia da MA (km²):	
[mapa]		
Enquadramento Territorial		
Concelhos:		
Zonas Protegidas		
Código ZP	Tipo Zona Protegida	Designação da Zona Protegida
	Sítio de Importância Comunitária (SIC)	
	Zona de Proteção Especial (ZPE)	
	Zona Vulnerável	
	Zona Sensível em termos de nutrientes	
	Zonas de Captação de Água para a produção de água para consumo humano	
	Zonas designadas como Águas de Recreio (Águas Balneares)	
	Zonas designadas para a proteção de Espécies Aquáticas de interesse económico:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Águas Piscícolas: • Produção de Moluscos Bivalves: 	
Balanço Disponibilidades / Consumos (ano médio)		
Volume total (hm³)	Disponibilidade hídrica (hm³)	Taxa de utilização (%)
a	b	$(b - a)/b * 100$

Pressões Quantitativas e Qualitativas					
Captação de água por setor de atividade (hm³/ano)					
Setor	Volume Captado			Pressão Significativa (S/N)	
Urbano					
Agrícola					
Pecuária					
Indústria					
Turismo					
Golfe					
Outros					
Cargas por setor de atividade (kg/ano)					
Setor	CBO ₅	CQO	N _{total}	P _{total}	Pressão Significativa (S/N)
Urbano					
Agrícola					

Pecuária					
Indústria					
Turismo					
Golfe					
Outros					
Pressão Transfronteiriça (quando aplicável)					
Setor	Captações (Nº)			Descargas de águas residuais (Nº)	
Urbano					
Agrícola					
Pecuária					
Indústria					

Pressões Hidromorfológicas	
Extração de inertes (m³)	
Barragens (Nº)	
	Designação
	Classe
	Volume total armazenado (hm³)
	Dispositivos de transposição para peixes
	Regime de Caudais Ecológicos
Regularização fluvial (km):	
	Tipo de intervenção
	Objetivo
Intervenções (nº):	
	Tipo de intervenção
	Nº
Transvases (Nº)	
	Código da MA destino
	Nome da MA destino
	Objetivo
	Caudal (m³/dia)
Pressão Transfronteiriça (quando aplicável)	
Extração de inertes (m³)	
Barragens (Nº)	
Regularização fluvial (km):	
Transvases (Nº)	

Monitorização			
	Estações		
Vigilância (n.º)	Operacional (n.º)	Hidrométrica (n.º)	Sedimentológica (n.º)

Avaliação do Estado		
Elementos de qualidade		
Tipo de Elemento	Classificação	Parâmetro Responsável/A recuperar
Estado/Potencial Ecológico		
Biológicos		
Hidromorfológicos		
Físico-químicos Gerais		
Poluentes Específicos		
Estado Químico		
Substâncias Prioritárias e outros elementos		
Classificação do estado		
Estado	Ciclo de Planeamento	
	1º Ciclo (2009-2015)	2º Ciclo (2016-2021)
Estado Químico		
Nível de confiança		

Pressão(ões) responsável(eis)		
Identificação da(s) Pressão (ões) responsável (eis)		
Estado/Potencial ecológico		
Nível de confiança		
Pressão(ões) responsável(eis)		
Identificação da(s) Pressão (ões) responsável (eis)		
Classificação do estado global		
1º Ciclo	2º Ciclo	
Classificação das Zonas Protegidas		
Zona Protegida	Ciclo de Planeamento	
	1º Ciclo	2º Ciclo
Zona designada como Águas de Recreio (Águas Balneares)		
Zona designada para a Captação de Água Destinada ao Consumo Humano		
Zona designada para a proteção de Espécies Aquáticas de Interesse Económico (Águas Piscícolas)		
Zona designada para a proteção de Espécies Aquáticas de Interesse Económico (Produção de Moluscos Bivalves)		

Objetivos Ambientais					
Ciclo de Planeamento					
1º Ciclo	Prorrogação ou derrogação	Justificação	2º Ciclo	Prorrogação ou derrogação	Justificação

Observações

Medidas do 1º Ciclo de Planeamento (resulta da informação existente na plataforma relativa ao 1º ciclo)		
Medida		Estado de implementação (Previsto/Executado/Em curso)
Código	Designação	2015

Medidas do 2º Ciclo de Planeamento (resulta da informação da ficha de massa de água relativa ao 2º ciclo existente na plataforma)					
Medida			Programação Física (%)		
Código	Designação	1º Ciclo (S/N)	2018	2021	2027

Quadro 3.3 – Ficha tipo de massa de água subterrânea

RH..	Região Hidrográfica de..	Ciclo de Planeamento 2016-2021		
Ficha de Caracterização de Massa de Água Subterrânea				
Código: PT0...	Nome:			
Região hidrográfica:	Área (km²):			
Meio hidrogeológico:	Recarga média anual a longo prazo (hm³/ano):			
[mapa]				
Enquadramento Territorial				
Concelhos:				
Zonas Protegidas				
Código ZP	Tipo Zona Protegida		Designação da Zona Protegida	
	Zona Vulnerável			
	Zonas de Captação de Água para a produção de água para consumo humano			

Ecosistemas Aquáticos Dependentes das Águas Subterrâneas (EDAS)/Ecosistemas Terrestres Dependentes das Águas Subterrâneas (ETDAS)	
Ecosistema Aquático Dependente das Águas Subterrâneas (EDAS)	
Código EDAS	
Nome do EDAS	
Ecosistema Terrestre Dependente das Águas Subterrâneas (ETDAS)	
Código ETDAS	
Nome do ETDAS	
Ecosistema	

Pressões Quantitativas e Qualitativas					
Captação de água por setor de atividade (hm³/ano)					
Setor	Volume Captado			Pressão Significativa (S/N)	
Urbano					
Agrícola					
Pecuária					
Indústria					
Turismo					
Golfe					
Outros					
Cargas por setor de atividade (kg/ano)					
Setor	N _{total}	P _{total}	X	X	Pressão Significativa (S/N)
Urbano					
Agrícola					
Pecuária					
Indústria					
Turismo					
Golfe					
Outros					

Monitorização		
	Estações	
Vigilância	Operacional	Quantitativo

Avaliação do Estado				
Elementos de qualidade				
Tipo de Elemento	Classificação (lista)		Parâmetro Responsável/A recuperar	
Estado Químico				
Elemento				
Avaliação da tendência da concentração do(s) parâmetro(s)				
Área da massa de água afetada (%)				
Testes utilizados na avaliação do estado químico				
Teste de avaliação global	Teste de proteção das águas de consumo	Teste da intrusão salina ou outra	Teste de diminuição da qualidade química ou ecológica das massas de água superficiais	Teste de avaliação dos ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS)
Observações				
Estado Quantitativo				
Recursos hídricos subterrâneos disponíveis (hm ³ /ano)				
Tendência do nível piezométrico				
Testes utilizados na avaliação do estado quantitativo				
Teste do balanço hídrico	Teste da intrusão salina ou outra	Teste do escoamento superficial	Teste dos ecossistemas associados/dependentes das águas subterrâneas	
Classificação do estado				
Estado/Nível de confiança	Ciclo de Planeamento			
	1º Ciclo (2009-2015)		2º Ciclo (2016-2021)	

Estado Químico		
Nível de confiança		
Pressão(ões) responsável(eis)		
Identificação da(s) Pressão (ões) responsável (eis)		
Estado Quantitativo		
Nível de confiança		
Pressão(ões) responsável(eis)		
Identificação da(s) Pressão (ões) responsável (eis)		
Classificação do estado global		
1º Ciclo		2º Ciclo
Classificação das Zonas Protegidas		
Zona Protegida		Ciclo de Planeamento
		1º Ciclo
		2º Ciclo
Zonas de captação de água para a produção de água para consumo humano		
Zona Vulnerável aos nitratos		

Objetivos Ambientais					
Ciclo de Planeamento					
1º Ciclo	Prorrogação ou derrogação	Justificação	2º Ciclo	Prorrogação ou derrogação	Justificação

Observações

Medidas do 1º Ciclo de Planeamento (resulta da informação existente na plataforma relativa ao 1º ciclo)		
Medida		Estado de implementação (Previsto/Executado/Em curso)
Código	Designação	2015

Medidas do 2º Ciclo de Planeamento (resulta da informação da ficha de massa de água relativa ao 2º ciclo existente na plataforma)					
Medida			Programação Física (%)		
Código	Designação	1º Ciclo (S/N)	2018	2021	2027

3.1. Prorrogações do prazo

A prorrogação do prazo para que as massas de água atinjam o bom estado para além de 2015 só poderá ser justificada caso não se verifique mais nenhuma deterioração no estado das massas de água afetadas. De acordo com a DQA existem as seguintes opções:

- Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica:** quando a execução das medidas necessárias excede os prazos 2015 e 2021;
- Artigo 4.º (4) – Custo desproporcionado:** quando for desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado;
- Artigo 4.º (4) - Condições naturais:** quando as condições naturais não permitirem melhorias atempadas do estado das massas de água.

A Figura 3.2 apresenta a metodologia para a definição das prorrogações do prazo.

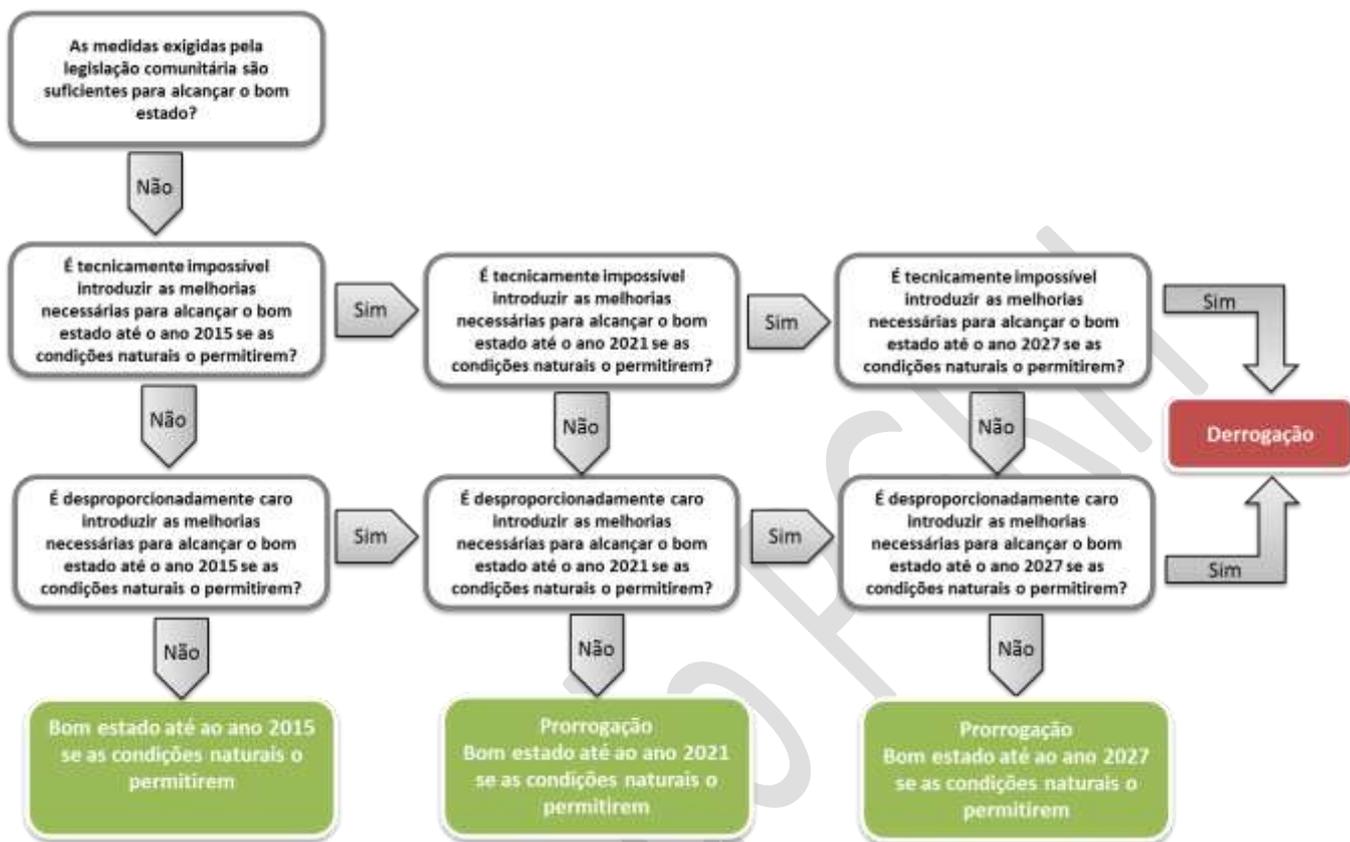


Figura 3.2 – Metodologia para a definição de prorrogações do prazo

O Quadro 3.4 sistematiza as massas de água superficial para as quais foi necessário aplicar prorrogações, assim como as exceções aplicadas para o 2º ciclo.

Quadro 3.4 – Prorrogações dos objetivos ambientais para as massas de água superficial

Objetivo ambiental	Categoria	Massas de água (N.º)		
		Artigo 4.º (4) Condições naturais	Artigo 4.º (4) Exequibilidade técnica	Artigo 4.º (4) Custos desproporcionados
2021	Rio	3	101	0
	Rio (albufeira)	0	10	0
	Águas Transição	0	0	0
	Águas Costeiras	0	3	0
	TOTAL	117		
2027	Rio	2	116	0
	Rio (albufeira)	0	7	0
	Águas Transição	0	3	0
	Águas Costeiras	0	1	0
	TOTAL	129		

Das 117 massas de água para as quais se prevê que só possam alcançar o Bom estado em 2021, verifica-se que:

- 3 são devidas a condições naturais em que as principais justificações são:
 - As pressões que se faziam sentir na massa de água da categoria rios já não se fazem sentir, verificando-se atualmente a recuperação do ecossistema aquático e da vegetação ribeirinha.
- 114 são devidas à exequibilidade técnica em que as principais justificações são:
 - No caso dos rios, a escala das melhorias necessárias, como sejam a redução da poluição difusa, a realização de intervenções de requalificação da linha de água, a recuperação de passivos ambientais, a melhoria do saneamento básico ou o tratamento de efluentes, só pode, por razões de exequibilidade técnica, ser realizada por fases que excedam o calendário.
 - No caso dos troços de rios fortemente modificados a jusante de barragens a escala das melhorias necessárias, nomeadamente a implementação de um regime de caudais ecológicos (RCE), a redução da poluição difusa, a realização de intervenções de requalificação da linha de água e de promoção do *continuum fluvial*, só pode, por razões de exequibilidade técnica, ser realizada por fases que excedam o calendário.
 - No caso dos rios fortemente modificados a montante das barragens (albufeiras), a escala das melhorias necessárias, nomeadamente a implementação de um regime de caudais ecológicos (RCE) eficaz, a realização de intervenções de promoção do *continuum fluvial*, redução da poluição difusa, a melhoria do saneamento básico, só pode, por razões de exequibilidade técnica, ser realizada por fases que excedam o calendário.

Das 129 massas de água para as quais se prevê que só possam alcançar o Bom estado em 2027, verifica-se que:

- 2 são devidas às condições naturais em que as principais justificações são:
 - As pressões que se faziam sentir na massa de água da categoria rios já não se fazem sentir, verificando-se atualmente a recuperação do ecossistema aquático e da vegetação ribeirinha.
- 127 são devidas à exequibilidade técnica em que as principais justificações são:
 - No caso dos rios, a escala das melhorias necessárias, como sejam a redução da poluição difusa, a realização de intervenções de requalificação da linha de água, a recuperação de passivos ambientais, a melhoria do saneamento básico ou o tratamento de efluentes, só pode, por razões de exequibilidade técnica, ser realizada por fases que excedam o calendário.
 - No caso dos troços de rios fortemente modificados a jusante de barragens a escala das melhorias necessárias, nomeadamente a implementação de um regime de caudais ecológicos (RCE), a redução da poluição difusa, a realização de intervenções de requalificação da linha de água e de promoção do *continuum fluvial*, só pode, por razões de exequibilidade técnica, ser realizada por fases que excedam o calendário.
 - No caso dos rios fortemente modificados a montante das barragens (albufeiras), a massa de água foi designada como massas de água fortemente modificada. A escala das melhorias necessárias, nomeadamente a implementação de um regime de caudais ecológicos (RCE) eficaz, a realização de intervenções de promoção do *continuum fluvial*, redução da poluição difusa, a melhoria do saneamento básico, só pode, por razões de exequibilidade técnica, ser realizada por fases que excedam o calendário.

O Anexo I sistematiza as massas de água superficial com a indicação do tipo de exceção e a descrição da respetiva justificação. A descrição pormenorizada por massa de água encontra-se no Anexo II (fichas de massa de água superficial).

O Quadro 3.5 sistematiza as massas de água subterrânea para as quais foi necessário aplicar prorrogações, assim como a indicação da exceção aplicada e a respetiva justificação.

Quadro 3.5 – Prorrogações dos objetivos ambientais para as águas subterrâneas

Objetivo ambiental	Massa de água		Exceção aplicada	Justificação
	Código	Designação		
2021	PTA4	Estremoz-Cano	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica	Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola que não conseguem produzir efeito até 2015
2027	PTO23	Paço	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica	Medidas de controlo da poluição difusa de origem agrícola que não conseguem produzir efeito até 2015

Relativamente à massa de água subterrânea Estremoz-Cano prevê-se que só possa alcançar o Bom estado em 2021 devido à exequibilidade técnica, designadamente decorrente do processo lento e gradual para eliminação da poluição difusa que justifica um período mais alargado para aplicação de medidas.

A massa de água Paço só deverá atingir o Bom estado em 2027 também devido à exequibilidade técnica, designadamente decorrente do processo lento e gradual para eliminação da poluição difusa acrescido das significativas concentrações de nitrato e da resiliência natural da massa de água que justifica um período mais alargado para aplicação de medidas.

A descrição pormenorizada por massa de água subterrânea encontra-se no Anexo II (fichas de massa de água subterrânea).

As prorrogações aplicadas às massas de água devem ser justificadas de acordo com o seguinte:

- i) Breve descrição das medidas consideradas necessárias para que as massas de água alcancem progressivamente o estado exigido no final do prazo prorrogado (2021 ou 2027);
- ii) Fundamentação do calendário para execução das medidas e de eventuais atrasos significativos na sua aplicação;
- iii) Metodologia para a análise da execução das medidas previstas e breve descrição de quaisquer medidas adicionais.

3.2. Derrogação dos objetivos ambientais

A opção por objetivos menos exigentes só pode ser justificada se não se verificar mais nenhuma deterioração no estado das massas de água afetadas e se se verificarem as seguintes condições:

- a) As necessidades ambientais e socioeconómicas servidas por tal atividade humana não possam ser satisfeitas por outros meios que constituam uma opção ambiental melhor e que não implique custos desproporcionados;
- b) Seja assegurado, no caso das águas de superfície, a consecução do mais alto estado ecológico e químico possível, dados os impactes que não poderiam razoavelmente ter sido evitados devido à natureza da atividade humana ou da poluição;
- c) Seja assegurado, no caso das águas subterrâneas, a menor modificação possível no estado destas águas, dados os impactes que não poderiam razoavelmente ter sido evitados devido à natureza de atividade humana ou de poluição;
- d) Não ocorram novas deteriorações do estado da massa de água afetada. Pode também ocorrer uma exceção temporária quanto aos objetivos de qualidade em situações excecionais e que não possam ser razoavelmente previstas, tais como inundações extremas, secas prolongadas e acidentes.

De acordo com a DQA existem as seguintes opções:

- a) **Artigo 4.º (5) – Exequibilidade técnica:** quando a execução das medidas necessárias exceder o prazo 2027;
- b) **Artigo 4.º (5) – Custo desproporcionado:** quando for desproporcionadamente dispendioso completar as melhorias nos limites do prazo fixado.

A Figura 3.3 apresenta a metodologia para a definição de derrogações do prazo.

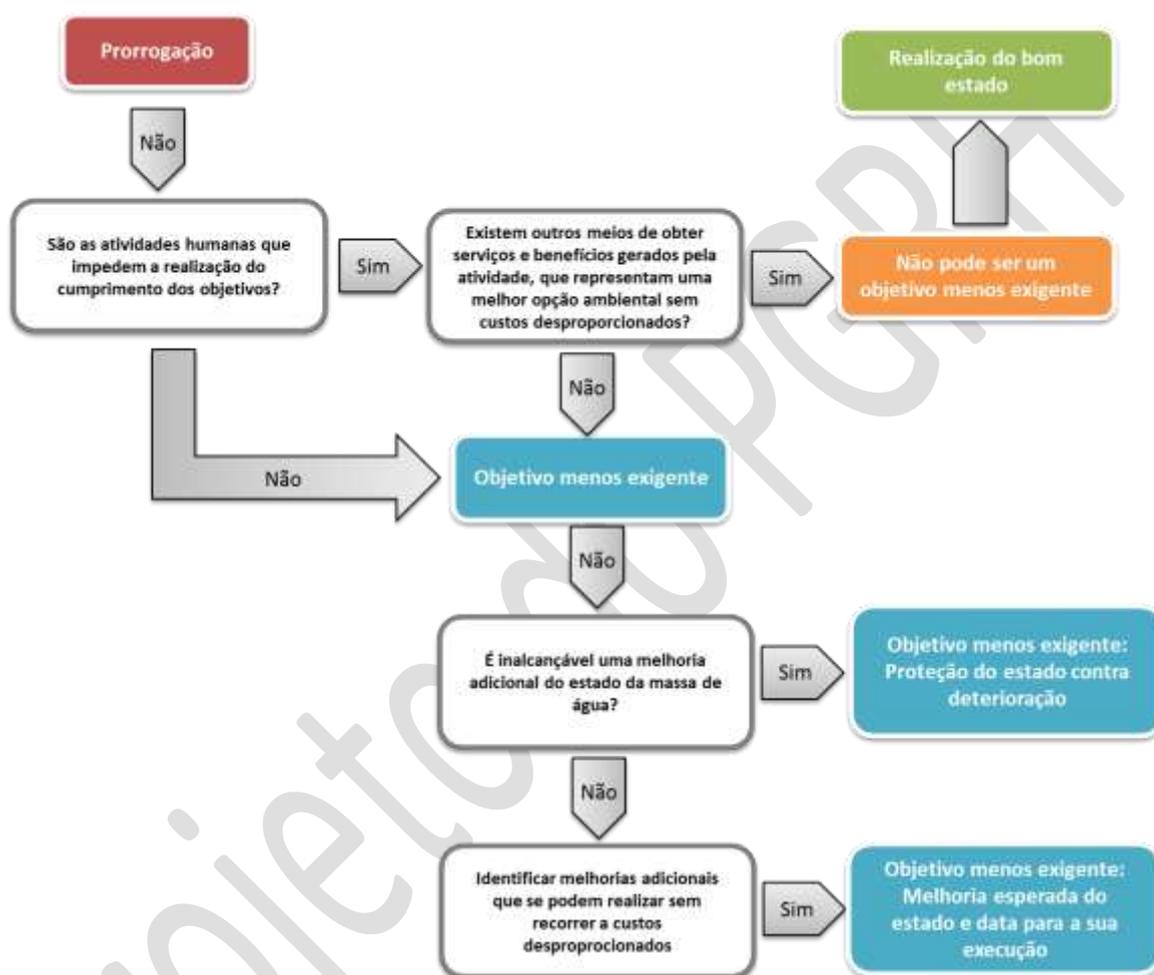


Figura 3.3 – Metodologia para a definição de derrogações do prazo

Na RH5 não foi necessário aplicar derrogações.

3.3. Deterioração temporal do estado das massas de água

A deterioração temporária do estado das massas de água não é considerada violação dos objetivos ambientais desde que sejam satisfeitas certas condições, que os motivos que explicam as alterações sejam especificamente justificados e se resultar de:

- Circunstâncias imprevistas ou excecionais;
- Alterações recentes das características físicas das massas de água superficial;
- Alteração dos níveis piezométricos das massas de água subterrânea;

- Novas atividades humanas conducentes ao desenvolvimento sustentável;

Só poderão ser consideradas imprevistas ou excecionais as circunstâncias que resultem de causas naturais ou causas de força maior em relação às habituais e que não possam ser razoavelmente previstas, particularmente, inundações extremas e secas prolongadas, ou acidentes, desde que se verifiquem todas as seguintes condições:

- Sejam tomadas todas as medidas para evitar uma maior deterioração do estado das massas de águas e para não comprometer o cumprimento dos objetivos ambientais noutras massas de água;
- Se encontrem indicadas as condições em que podem ser declaradas as referidas circunstâncias imprevistas ou excecionais;
- Se definem medidas a tomar nestas circunstâncias excecionais, e que não comprometam a recuperação da qualidade da massa de água quando essas circunstâncias deixarem de se verificar;
- Se analise anualmente os efeitos das circunstâncias excecionais ou que não pudessem ser razoavelmente previstas, e que se estabeleçam todas as medidas para restabelecer a massa de água no estado em que se encontrava antes de sofrer os efeitos dessas circunstâncias;
- Se incluïrem o compromisso de que serão adotados indicadores apropriados para verificar a evolução do cumprimento dos objetivos ambientais das massas de água.

De acordo com o articulado constante na DQA existem as seguintes exceções:

- a) **Artigo 4.º (6) - Causas naturais:** inundações extremas e secas prolongadas;
- b) **Artigo 4.º (6) – Força maior:** causas de força maior e que não possam ser razoavelmente previstas;
- c) **Artigo 4.º (6) – Acidentes:** situações devidas a acidentes.

Na RH5 não foi necessário aplicar a deterioração temporária.

3.4. Modificações recentes nas massas de água

Não será considerada violação dos objetivos ambientais previamente fixados para as massas de água se devido a alterações recentes das características físicas de uma massa de água de superfície ou de alterações do nível de massas de água subterrânea não for possível:

- a) Restabelecer o bom estado das águas subterrâneas;
- b) Restabelecer o bom estado ecológico ou, quando aplicável, o bom Potencial ecológico;
- c) Evitar a deterioração do estado de uma massa de águas de superfície ou subterrânea.

Também não será considerada violação dos objetivos ambientais se a deterioração do estado de uma massa de água de “Estado ecológico excelente” para “Estado ecológico bom” não puder ser evitada devido a novas atividades humanas de desenvolvimento sustentável.

A utilização desta exceção requer a verificação das seguintes condições:

- Sejam tomadas todas as medidas exequíveis para mitigar o impacto negativo sobre o estado da massa de água;
- As razões que explicam as alterações estejam especificamente definidas e os objetivos ambientais sejam revistos de seis em seis anos;
- As modificações ou alterações sejam de superior interesse público;
- Os benefícios para o ambiente e para a sociedade decorrentes da realização dos objetivos de qualidade definidos na Lei da Água sejam superados pelos benefícios das novas modificações ou

alterações para a saúde humana, para a manutenção da segurança humana ou para o desenvolvimento sustentável;

- Os objetivos benéficos decorrentes dessas modificações ou alterações da massa de água não possam, por motivos de exequibilidade técnica ou de custos desproporcionados, ser alcançados por outros meios que constituam uma opção ambiental significativamente melhor.

De acordo com o articulado constante na DQA existem as seguintes exceções:

- Artigo 4.º (7) - Alterações físicas:** alterações recentes das características físicas das massas de água;
- Artigo 4.º (7) – Desenvolvimento humano sustentável:** devido a novas atividades humanas de desenvolvimento sustentáveis.

Na RH5 não foi necessário aplicar a exceção referente a modificações recentes.

3.5. Síntese dos objetivos ambientais

Com o intuito de acompanhar a evolução, entre os dois primeiros ciclos de planeamento, do prazo real ou previsto para as massas de água alcançarem o bom estado efetua-se no presente capítulo uma comparação da calendarização do cumprimento dos objetivos ambientais.

O Quadro 3.6 e o Quadro 3.7 apresentam, de forma sucinta, a calendarização dos objetivos ambientais, respetivamente, para as massas de água superficial e subterrânea da RH5, para o 1.º e o 2º ciclos.

Quadro 3.6 – Calendarização dos objetivos ambientais nas massas de água superficial

Objetivo ambiental	Massas de água 2.º Ciclo		Massas de água 1.º Ciclo	
	N.º	%	N.º	%
2015	221	47	287	62
2021 ou 2027	246	53	178	38
Expectável que o bom estado não seja atingido	0	0	0	0

No 1º ciclo das 465 massas de água superficial existentes na RH5, previa-se que 62% alcançasse o Bom estado em 2015 e 38% em 2021 ou 2027. No 2º ciclo, constata-se que 47% das massas de água alcançaram o Bom estado em 2015 e 53% atingirão os objetivos ambientais em 2021 ou 2027.

Quadro 3.7 – Calendarização dos objetivos ambientais para as massas de água subterrânea

Objetivo ambiental	Massas de água 2.º Ciclo		Massas de água 1.º Ciclo	
	N.º	%	N.º	%
2015	18	90	17	77
2021 ou 2027	2	10	5	23
Expectável que o bom estado não seja atingido	0	0	0	0

No 1º ciclo, das 22 massas de água subterrânea associadas à RH5, previa-se que 17 alcançassem o Bom estado em 2015 e 5 em 2021 ou 2027. No 2º ciclo, constata-se que 18 massas de água alcançaram o Bom estado em 2015 e 2 atingirão os objetivos ambientais em 2021 ou 2027.

No que respeita ao 1º ciclo de planeamento, foram analisadas as massas de água que estavam em condições de cumprir os objetivos ambientais em 2015 e as que teriam de recorrer às condições de exceção previstas no Artigo 4º da DQA relativamente a prorrogações (n.º 4), derrogações (n.º 5), deterioração temporária (n.º 6) e novas modificações (n.º 7). Esta informação está sistematizada no Quadro 3.8.

Quadro 3.8 – Exceções aplicadas no 1º ciclo

Objetivo ambiental	Categoria	Massas de água (N.º)				Total de exceções
		Exceção 4(4)	Exceção 4(5)	Exceção 4(6)	Exceção 4(7)	
2015	Rios	0	0	0	2	2
	Rios (albufeiras)	0	0	0	0	0
	Águas de transição	0	0	0	0	0
	Águas costeiras	0	0	0	0	0
	Águas subterrâneas	0	0	0	0	0
	TOTAL	0	0	0	2	2
2021	Rios	56	0	0	0	56
	Rios (albufeiras)	2	0	0	0	2
	Águas de transição	0	0	0	0	0
	Águas costeiras	0	0	0	0	0
	Águas subterrâneas	3	0	0	0	3
	TOTAL	61	0	0	0	61
2027	Rios	28	0	0	0	28
	Rios (albufeiras)	0	0	0	0	0
	Águas de transição	0	0	0	0	0
	Águas costeiras	0	0	0	0	0
	Águas subterrâneas	2	0	0	0	2
	TOTAL	30	0	0	0	30

No 1º ciclo às 88 massas de água superficial que se previa que só alcançassem o Bom estado após 2015 foi aplicada a exceção 4(4) para que 58 massas de água atingissem o objetivo ambiental em 2021 e 28 em 2027. A exceção 4(7) foi aplicada a 2 massas de água para as quais se previa que não fosse possível restabelecer o Bom estado ou evitar a sua deterioração resultante da implantação de infraestruturas hidráulicas previstas.

Relativamente às 5 massas de água subterrânea que se previa que só alcançasse o Bom estado após 2015 foi aplicada a exceção 4(4) para que 3 atingissem o objetivo ambiental em 2021 e 2 em 2027.

As restantes massas de água superficial (377) e subterrânea (17) atingiram o Bom estado em 2015, conforme o previsto no 1.º ciclo.

O Quadro 3.9 apresenta as massas de água que não alcançaram o objetivo ambiental em 2015 tal como definido no 1º ciclo. As principais razões que justificam este facto são as seguintes:

- Complementaridade dos sistemas de classificação com mais elementos, nomeadamente biológicos no estado ecológico, que conduziram a alterações na classificação final do estado da massa de água;
- Medidas que não chegaram a ser implementadas ou que não foram eficazes o suficiente para que o estado da massa de água conseguisse atingir o bom estado;
- O prazo de implementação das medidas é no final do período de vigência do 1.º ciclo pelo que não é possível avaliar a sua eficácia.

Quadro 3.9 – Massas de água que não atingiram os objetivos definidos no 1.º ciclo

Massas de água			Objetivo	
Categoria	Código	Designação	1.º Ciclo	2.º Ciclo
Rio	PT05SUL1633	Ribeira da Apostiça	2015	2027
Rio	PT05TEJ0745	Ribeira das Inguias	2015	2021
Rio	PT05TEJ0747	Ribeira de Caria	2015	2021
Rio	PT05TEJ0751	Rio Zêzere	2015	2021
Rio	PT05TEJ0756	Ribeira do Casteleiro	2015	2021
Rio	PT05TEJ0757	Ribeira da Meimoa	2015	2021
Rio	PT05TEJ0761	Ribeira do Paul	2015	2027
Rio	PT05TEJ0763	Rio Zêzere	2015	2027
Rio	PT05TEJ0766	Ribeiro das Pedras	2015	2027
Rio	PT05TEJ0774	Ribeira do Paul	2015	2021
Rio	PT05TEJ0785	Rio Zêzere	2015	2021
Rio	PT05TEJ0789	Ribeira das Taliscas	2015	2027
Rio	PT05TEJ0797	Ribeira do Taveiro	2015	2021
Rio	PT05TEJ0798	Rio Zêzere	2015	2027
Rio	PT05TEJ0799	Rio Unhais (HMWB - Jusante B. Santa Luzia)	2015	2021
Rio	PT05TEJ0802	Ribeira de Alpreade	2015	2021
Rio	PT05TEJ0804	Rio Ponsul	2015	2021
Rio	PT05TEJ0806	Rio Ocreza	2015	2021
Rio	PT05TEJ0813	Rio Torto	2015	2027
Rio	PT05TEJ0820	Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Marateca-Sta. Águeda)	2015	2021
Rio	PT05TEJ0822	Rio Ponsul (HMWB - Jusante B. M. Carmona - Idanha)	2015	2021
Rio	PT05TEJ0826	Ribeira da Ribeirinha	2015	2021
Rio	PT05TEJ0828	Rio Ocreza	2015	2027
Rio	PT05TEJ0829	Ribeira de Arades	2015	2021
Rio	PT05TEJ0830	Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Cabril)	2015	2027
Rio	PT05TEJ0846	Ribeira do Aravil	2015	2021
Rio	PT05TEJ0852	Rio Ocreza	2015	2021
Rio	PT05TEJ0853	Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Bouçã)	2015	2021
Rio	PT05TEJ0856	Ribeira de Alge	2015	2027
Rio	PT05TEJ0859	Ribeira da Liria	2015	2021
Rio	PT05TEJ0862	Ribeiro do Vale do Gamo	2015	2021
Rio	PT05TEJ0873	Rio Ponsul	2015	2027
Rio	PT05TEJ0876	Ribeira do Barco	2015	2021
Rio	PT05TEJ0880	Ribeira do Freixo	2015	2027
Rio	PT05TEJ0885	Rio Ocreza	2015	2021
Rio	PT05TEJ0888	Ribeira do Aravil	2015	2027
Rio	PT05TEJ0891I	Rio Erges	2015	2021
Rio	PT05TEJ0896	Ribeira do Açafal	2015	2027
Rio	PT05TEJ0898	Rio Nabão	2015	2021
Rio	PT05TEJ0904	Ribeira de Nisa	2015	2021

Massas de água			Objetivo	
Categoria	Código	Designação	1.º Ciclo	2.º Ciclo
Rio	PT05TEJ0906	Ribeira da Pracana	2015	2027
Rio	PT05TEJ0916	Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Pracana)	2015	2027
Rio	PT05TEJ0919	Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante Aç. Poio)	2015	2021
Rio	PT05TEJ0923	Rio Nabão	2015	2021
Rio	PT05TEJ0929	Ribeira de São João	2015	2021
Rio	PT05TEJ0933	Ribeira de Canas	2015	2027
Rio	PT05TEJ0935	Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante B. Nisa - Póvoa)	2015	2027
Rio	PT05TEJ0941	Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Castelo Bode)	2015	2021
Rio	PT05TEJ0947	Ribeira de Alferrarede	2015	2027
Rio	PT05TEJ0952	Ribeira da Foz	2015	2027
Rio	PT05TEJ0957	Ribeira de Nisa	2015	2027
Rio	PT05TEJ0959	Ribeira da Ponte da Pedra	2015	2021
Rio	PT05TEJ0961	Ribeira de Sôr	2015	2027
Rio	PT05TEJ0966	Ribeira da Salgueira	2015	2021
Rio	PT05TEJ0974	Ribeiro do Chocanal	2015	2021
Rio	PT05TEJ0978	Ribeiro de Almojanda	2015	2021
Rio	PT05TEJ0979	Ribeira de Cojancas	2015	2021
Rio	PT05TEJ0980	Ribeira do Vale do Bispo	2015	2027
Rio	PT05TEJ0982	Ribeira de Seda	2015	2021
Rio	PT05TEJ0986	Ribeira de Alfeijós	2015	2021
Rio	PT05TEJ0989	Ribeiro da Rabaça	2015	2027
Rio	PT05TEJ0991	Ribeira do Chouto	2015	2021
Rio	PT05TEJ0992	Ribeira de Sôr	2015	2021
Rio	PT05TEJ0997	Ribeira de Seda	2015	2027
Rio	PT05TEJ1000	Ribeira de Sarrazola	2015	2021
Rio	PT05TEJ1003	afluente da Ribeira de Muge	2015	2021
Rio	PT05TEJ1010	Ribeira de Vide	2015	2021
Rio	PT05TEJ1012	Ribeira Grande	2015	2021
Rio	PT05TEJ1014	Ribeira dos Arneiros	2015	2021
Rio	PT05TEJ1016	Ribeira de Lupe	2015	2021
Rio	PT05TEJ1023	Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	2015	2021
Rio	PT05TEJ1029	Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos)	2015	2021
Rio	PT05TEJ1032A	Vala do Carregado	2015	2027
Rio	PT05TEJ1034	Ribeira de Sôr (HMWB - Jusante B. Montargil)	2015	2027
Rio	PT05TEJ1035	Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão)	2015	2021
Rio	PT05TEJ1040A	Vala do Esteiro do Ruivo	2015	2027
Rio	PT05TEJ1042	Ribeira de Seda (HMWB - Jusante B. Maranhão)	2015	2021
Rio	PT05TEJ1045	Ribeira do Divor	2015	2027
Rio	PT05TEJ1051	Ribeira de Almadafe	2015	2027
Rio	PT05TEJ1057	Ribeira de Tera	2015	2027
Rio	PT05TEJ1058	Ribeira de Almadafe	2015	2027

Massas de água			Objetivo	
Categoria	Código	Designação	1.º Ciclo	2.º Ciclo
Rio	PT05TEJ1064	Ribeira de Santo António	2015	2027
Rio	PT05TEJ1065	Ribeira de Tera	2015	2027
Rio	PT05TEJ1070A	Ribeira da Silveira	2015	2027
Rio	PT05TEJ1072A	Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil)	2015	2027
Rio	PT05TEJ1076	Ribeira de Tera	2015	2027
Rio	PT05TEJ1084	Ribeira das Cavaleiras	2015	2021
Rio	PT05TEJ1086	Ribeira da Fargela	2015	2027
Rio	PT05TEJ1088	Ribeira do Divor	2015	2027
Rio	PT05TEJ1104	Ribeira do Divor (HMWB - Jusante B. Divor)	2015	2027
Rio	PT05TEJ1124	Ribeira de Alcântara	2015	2027
Rio	PT05TEJ1127A	Ribeira de Algés	2015	2027
Rio	PT05TEJ1145A	Vala da Sobreda	2015	2027
Rio	PT05TEJ1146A	Vala de Santa Marta	2015	2021
Rio	PT05TEJ1188	Ribeira das Vinhas	2015	2027
Rio	PT05TEJ1189	Ribeira de Manique	2015	2021
Rio (albufeira)	PT05TEJ0783	Albufeira Santa Luzia	2015	2021
Rio (albufeira)	PT05TEJ0816	Albufeira Marateca - Sta. Agueda	2015	2027
Rio (albufeira)	PT05TEJ0824	Albufeira Cabril	2015	2021
Rio (albufeira)	PT05TEJ0850	Albufeira Bouca	2015	2021
Rio (albufeira)	PT05TEJ0894	Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo)	2015	2021
Rio (albufeira)	PT05TEJ0924	Albufeira Poio	2015	2021
Rio (albufeira)	PT05TEJ0939	Albufeira Nisa - Povia	2015	2027
Rio (albufeira)	PT05TEJ0971	Albufeira Jorge Bastos	2015	2021
Rio (albufeira)	PT05TEJ1015	Albufeira Montargil	2015	2021
Rio (albufeira)	PT05TEJ1030	Albufeira Maranhao	2015	2021
Rio (albufeira)	PT05TEJ1117	Albufeira Carrasqueira	2015	2027
Rio (albufeira)	PT05TEJ1128	Albufeira Divor	2015	2021
Águas Costeiras	PT05RDW1165	Lagoa Obidos WB1	2015	2021
Águas Costeiras	PT05SUL1635	Lagoa Albufeira	2015	2021
Águas Costeiras	PTCOST11A	CWB-I-4	2015	2021

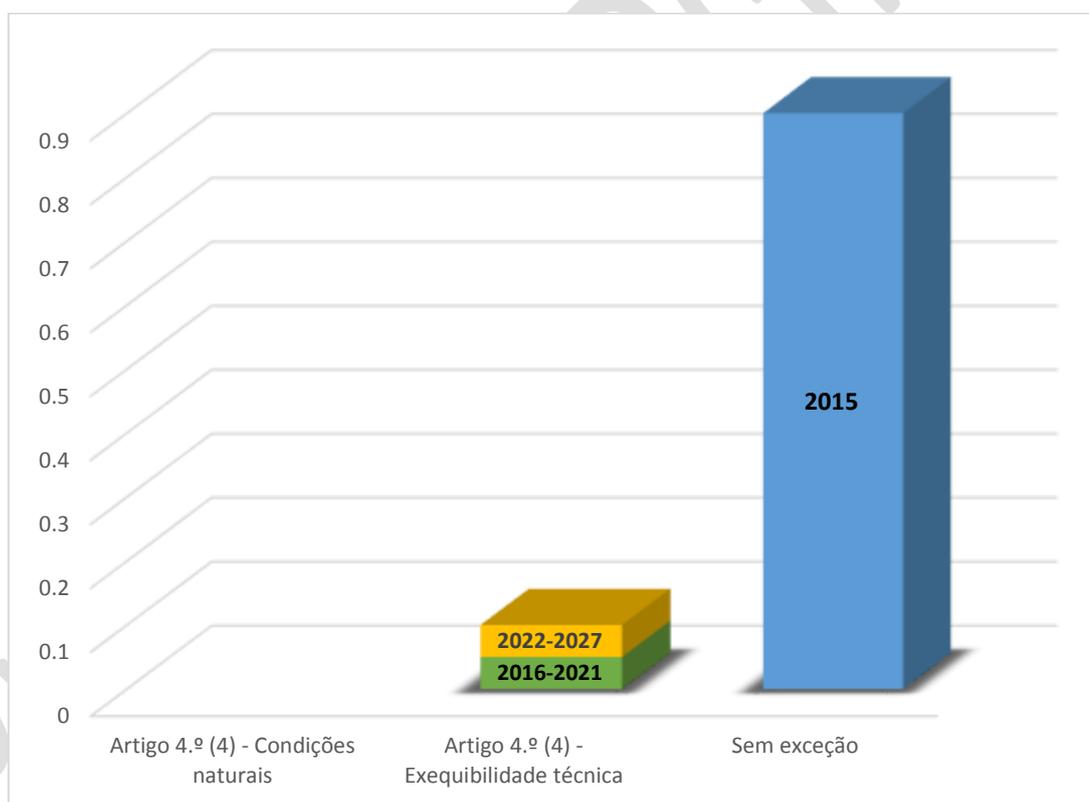
O Quadro 3.10 apresenta as massas de água que atingiram o objetivo ambiental em 2015, ainda que tenha sido estabelecido no 1º ciclo que o Bom estado só seria alcançado em 2021 ou 2027. As principais razões que justificam este facto são as seguintes:

- As medidas implementadas foram mais eficazes do que o previsto e/ou a recuperação do sistema foi mais rápida do que o esperado o que permitiu que o estado da massa de água conseguisse atingir o bom estado mais cedo;
- Para algumas das massas de água, cuja avaliação tinha sido efetuada por métodos indiretos, a monitorização revelou uma qualidade superior.

Quadro 3.10 – Massas de água que superaram os objetivos definidos no 1.º ciclo

Massas de água			Objetivo	
Categoria	Código	Designação	1.º Ciclo	2.º Ciclo
Rio	PT05RDW1151	Vale de Paredes	2027	2015
Rio	PT05RDW1154	Ribeiro de Fanhais	2027	2015
Rio	PT05RDW1164	Vala da Palhagueira	2027	2015
Rio	PT05SUL1634	Ribeira de Aiana	2021	2015
Rio	PT05TEJ0741	Ribeira de Famalicão	2027	2015
Rio	PT05TEJ0754	Ribeira de Corges	2021	2015
Rio	PT05TEJ0759	Rio Zêzere	2027	2015
Rio	PT05TEJ0765	Ribeira do Braçal	2027	2015
Rio	PT05TEJ0767	Ribeira da Pouca Farinha	2027	2015
Rio	PT05TEJ0796	Rio Torto	2021	2015
Rio	PT05TEJ0845	Afluente do Rio Nabão	2027	2015
Rio	PT05TEJ0854	Ribeira de Ansião	2027	2015
Rio	PT05TEJ0861	Ribeira da Cerdeira	2027	2015
Rio	PT05TEJ0874	Ribeira do Fárrio	2027	2015
Rio	PT05TEJ0877	Ribeira da Tamolha	2027	2015
Rio	PT05TEJ0887	Ribeiro do Campo	2021	2015
Rio	PT05TEJ0890	Ribeira do Chão das Eiras	2027	2015
Rio	PT05TEJ0907	Cova da Areia	2027	2015
Rio	PT05TEJ0921	Ribeira da Vide	2027	2015
Rio	PT05TEJ0926	Ribeira da Fragusta	2027	2015
Rio	PT05TEJ0938	Ribeira da Ponte da Pedra	2027	2015
Rio	PT05TEJ0953	Ribeira de Tancos	2027	2015
Rio	PT05TEJ1031	Ribeira do Vale do Zebro	2021	2015
Rio	PT05TEJ1049	Ribeira da Reforminha	2027	2015
Rio	PT05TEJ1052	Ribeira das Hortas	2027	2015
Rio	PT05TEJ1066	Ribeira da Fonte	2027	2015
Rio	PT05TEJ1073	Ribeiro do Vale de Poços	2027	2015
Rio	PT05TEJ1074	Afluente da Ribeira de Santo Estevão	2027	2015
Rio	PT05TEJ1077	Vala do Pé de Galinha	2027	2015
Rio	PT05TEJ1079	Afluente da Ribeira das Barrosas	2027	2015
Rio	PT05TEJ1080	Vala do Paúl das Laveiras	2027	2015
Rio	PT05TEJ1090	Ribeiro do Ramilo	2027	2015
Rio	PT05TEJ1091	Ribeira da Fanica	2027	2015
Rio	PT05TEJ1092	Ribeiro da Gudinheira	2027	2015
Rio	PT05TEJ1098	Afluente da Ribeira de Tera	2027	2015
Rio	PT05TEJ1101	Ribeira de Vale de Corvos	2027	2015
Rio	PT05TEJ1107	Ribeiro do Vale de Simarros	2027	2015
Rio	PT05TEJ1108C	Ribeira da Freixeirinha	2027	2015
Rio	PT05TEJ1110	Afluente da Ribeira de Lavre	2027	2015
Rio	PT05TEJ1112	Ribeira de Espargal	2027	2015

Massas de água			Objetivo	
Categoria	Código	Designação	1.º Ciclo	2.º Ciclo
Rio	PT05TEJ1132	Ribeira de Cuncos	2027	2015
Rio	PT05TEJ1134	Ribeira do Divor	2027	2015
Rio	PT05TEJ1135	Ribeira da Laje	2027	2015
Rio	PT05TEJ1141	Ribeiro do Matoso	2027	2015
Rio	PT05TEJ1143	Ribeiro da Serra	2027	2015
Rio	PT05TEJ1147	Ribeira da Giesteira	2027	2015
Rio (albufeira)	PT05TEJ1108B	Albufeira Freixeirinha	2027	2015
Águas Transição	PT05TEJ1100A	Tejo-WB3	2027	2015
Águas Costeiras	PT05RDW1166	Lagoa Obidos WB2	2027	2015
Águas Subterrâneas	PTO25	Torres Vedras	2021	2015
Águas Subterrâneas	PTO33	Caldas da Rainha - Nazaré	2027	2015
Águas Subterrâneas	PTT7	Aluviões do Tejo	2027	2015



A Figura 3.4 e a

Figura 3.5 apresentam para as águas superficiais e subterrâneas, respetivamente, a percentagem de massas de água que atingiram os objetivos ambientais em 2015 e as que se prevê que os alcancem apenas em 2021 e 2027, assim como as exceções aplicadas.

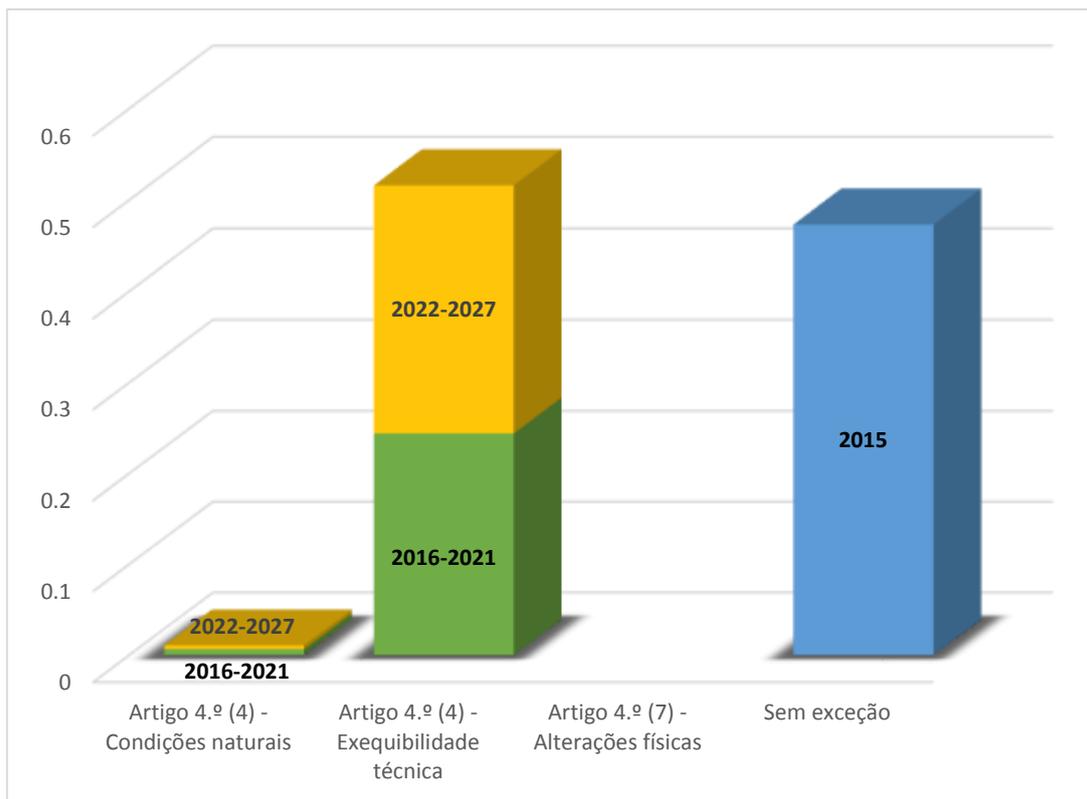


Figura 3.4 - Objetivos ambientais estabelecidos para as águas superficiais

Projeto de

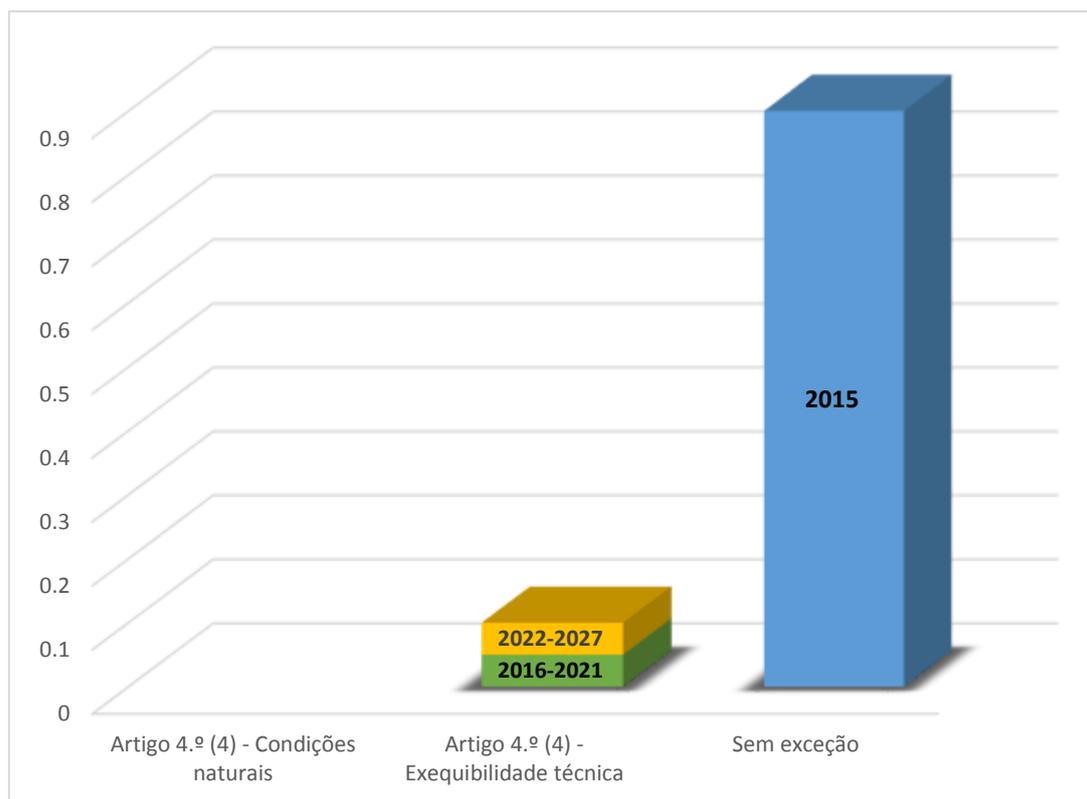


Figura 3.5 - Objetivos ambientais estabelecidos para as águas subterrâneas

3.6. Objetivos específicos das zonas protegidas

Importa avaliar para as zonas protegidas que têm avaliação complementar associada quais os objetivos a preconizar devidamente articulados com o atingir do bom estado das massas de água.

No que se refere às massas de água utilizadas para a produção de água para consumo humano para além do cumprimento da avaliação complementar que efetuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto importa atingir os limiares associadas aos valores recomendáveis por forma a atingir o objetivo preconizado no artigo 7.º da Diretiva Quadro da Água, ou seja reduzir os níveis de tratamento necessário para produzir água potável.

Relativamente as massas de água abrangidas pelas zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens os objetivos ambientais são coincidentes com os definidos para atingir ou manter o bom estado.

O Quadro 3.11 apresenta os objetivos específicos para cada zona protegida.

Quadro 3.11 – Objetivos específicos para as zonas protegidas

Objetivo ambiental	Zona protegida	Massas de água abrangidas (N.º)	Observações
2015	Zonas de captação de água superficial para a produção de água para consumo humano	14	
	Zonas de captação de água subterrânea para a produção de água para consumo humano	17	
	Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico	23	

Objetivo ambiental	Zona protegida	Massas de água abrangidas (N.º)	Observações
	Zonas designadas como águas de recreio	23	
	Zonas designadas como zonas sensíveis em termos de nutrientes	0	
	Zonas designadas como zonas vulneráveis	0	
2021	Zonas de captação de água superficial para a produção de água para consumo humano	7	Massas de água com estado potencial/ecológico razoável
	Zonas de captação de água subterrânea para a produção de água para consumo humano	1	Está inserida em zona vulnerável, pelo que há necessidade de reforçar o controlo das medidas com o intuito de diminuir o nível de tratamento da água subterrânea
	Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico	38	Massas de água com estado potencial/ecológico razoável, e simultaneamente para 17 massas de água não há cumprimento dos objetivos complementares de classificação da zona protegida
	Zonas designadas como águas de recreio	1	Massas de água com estado potencial/ecológico razoável
	Zonas designadas como zonas sensíveis em termos de nutrientes	0	
	Zonas designadas como zonas vulneráveis	3	Com Programa de Ação em curso no âmbito da Diretiva Nitratos
2027	Zonas de captação de água superficial para a produção de água para consumo humano	9	Massas de água com estado potencial/ecológico medíocre ou mau
	Zonas de captação de água subterrânea para a produção de água para consumo humano	1	Há necessidade de reforçar o controlo das medidas com o intuito de diminuir o nível de tratamento da água subterrânea, uma vez que a massa de água não está designada zona vulnerável.
	Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico	21	Massas de água com estado potencial/ecológico medíocre ou mau, para além de não cumprirem os objetivos complementares de classificação da zona protegida
	Zonas designadas como águas de recreio	2	Massas de água com estado potencial/ecológico medíocre ou mau
	Zonas designadas como zonas sensíveis em termos de nutrientes	4	A recuperação das massas de água eutrofizadas é muito complicado atendendo que mesmo após o tratamento das fontes externas há que baixar os níveis internos de nutrientes
	Zonas designadas como zonas vulneráveis	0	

Das massas de água subterrâneas que constituem origens de água para a produção de água para consumo humano existentes na RH, uma massa de água deverá alcançar o objetivo específico em 2021 e outra em 2027.

As zonas vulneráveis existentes na RH deverão alcançar o objetivo específico em 2021.

Das massas de água superficiais que constituem origens de água para a produção de água para consumo humano existentes na RH, sete deverão alcançar o objetivo específico em 2021 e nove em 2027.

Das 26 massas de água associadas a zonas balneares existentes na região hidrográfica, uma deverá alcançar o objetivo específico em 2021 e duas em 2027.

Anexo I – Sistematização dos objetivos ambientais por massa de água superficial

Anexo II – Fichas de massa de água superficial

Anexo III – Fichas de massa de água subterrânea

Projeto do PGRH